



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 14 de maio de 2019

ANO IX - EDIÇÃO 555

Órgão Oficial do Município

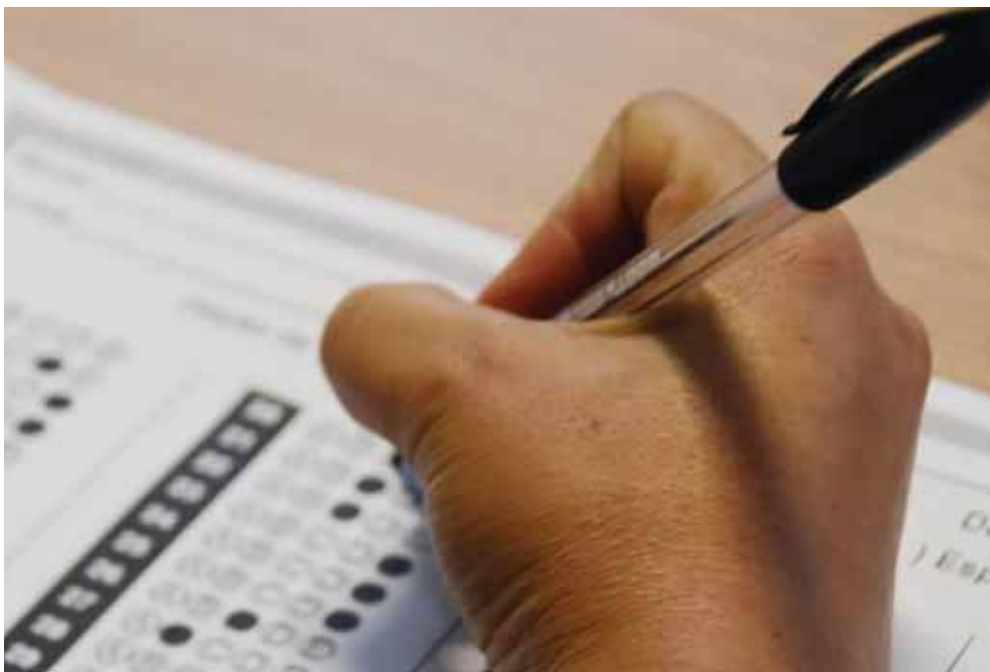
INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL TÊM INÍCIO DIA 14 DE MAIO

Na última sexta-feira, dia 10 de maio, o edital publicado precisou passar por readequações que levaram a suspensão provisória do início das inscrições

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse lançou o edital e abriu as inscrições para o Concurso Público nº 01/2019. São 51 vagas, para todos os níveis de escolaridade, com remuneração entre R\$1.307,48 e R\$3.216,23. As inscrições iniciam amanhã, dia 14 de maio, e seguem até 31 de maio.

Entre os cargos estão ajudante de serviços diversos, fiscal de obras, guarda municipal, analista financeira, biomédico e enfermeiro. As inscrições devem ser feitas online, através do site www.directacarreiras.com.br/.

O valor das inscrições varia entre R\$30 e R\$50 e a prova está prevista para acontecer em 7 de julho de 2019.



READEQUAÇÕES

Na última sexta-feira, dia 10 de maio, o edital resumido que havia sido publicado na edição 554 do Jornal Oficial precisou ser readequado por conta de erros em seu conteúdo. Por conta disso, as inscrições que seriam iniciadas no sábado, dia 11, foram provisoriamente suspensas.

O novo edital completo e

seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal (www.pmsaposse.sp.gov.br) e da organizadora da prova, Directa Carreiras (www.directacarreiras.com.br).

Entre as alterações, estão valores corrigidos de salário, como é o caso do cargo Agente Comunitário, Técnico em Imobilização Ortopé-

dica, Técnico em Enfermagem e Técnico em Manutenção, correção de carga horária para os cargos de Biomédico, Dentista, Farmacêutico e Nutricionista, alteração nos requisitos para os cargos de Auxiliar de Consultório Dentário e Analista Administrativo Financeiro e alteração na nomenclatura dos cargos de Professores Titulares.



EXPEDIENTE

**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio de Posse**
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp
(19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

VISITA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA É REALIZADA NA JUNTA MILITAR DO MUNICÍPIO

Na manhã de quinta-feira, dia 9 de maio, foi realizada a primeira Visita de Orientação Técnica (VOT) no serviço de Junta Militar de Santo Antônio de Posse do ano de 2019. O procedimento, como de costume, foi conduzido pelo 1º Tenente Vanderlei Soares, delegado da 14ª Delegacia do Serviço Militar.

Realizada duas vezes ao ano, a visita tem por objetivo vistoriar o trabalho realizado no município referente a Junta Militar, além de instruir de forma técnica e vistoriar a documentação do mesmo.

Além do 1º Tenente, esteve presente na inspeção, o Secretário da Junta Militar de Paulínia André Ferro.



NOVAS DATAS PARA CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO SÃO LIBERADAS

Devido a grande procura por novos horários, o Cartório Eleitoral disponibilizou uma nova agenda para o próximo mês. A horários serão divididos entre os dias 11 e 19 de junho, das 10h às 17h, com atendimento no Centro Múltiplo do Idoso, localizado na Rua Prefeito Pedro Ferreira Alves, 135, São Quirino.

AGENDAMENTO

Para fazer a biometria, o eleitor deverá se dirigir até a Prefeitura Municipal ou acessar o endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br/agendamento e agendar seu horário. No momento do agendamento e também do cadastramento, é necessário apresentar documento de identificação oficial com foto, título de eleitor (se tiver) e comprovante de endereço (emitido nos últimos 3 meses e em nome do eleitor).

O agendamento também pode ser feito na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30.

O serviço de cadastramento biométrico funcionará no espaço do Centro Múltiplo do Idoso, localizado na Rua Prefeito Pedro Ferreira Alves, 135, São Quirino, dos dias 11 a 19 de junho, no horário das 10h às 17h.

ATENDIMENTO BIOMÉTRICO ITINERANTE
- SANTO ANTÔNIO DE POSSE -

CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO
rua Prefeito Pedro Ferreira Alves, 135 – São Quirino

DATA: DE 11 A 19 DE JUNHO
Horário de Atendimento: das 10h às 17h

OS HORÁRIOS DEVEM SER AGENDADOS NA
PREFEITURA MUNICIPAL OU ATRAVÉS DO SITE www.pmsaposse.sp.gov.br/agendamento

QUEM NÃO REALIZAR O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO TERÁ SEU TÍTULO CANCELADO

O QUE LEVAR:

- Documento original de identidade oficial com foto
- Comprovante de residência (emitido nos últimos 3 meses e em nome do eleitor)
- Título eleitoral (se tiver)

justicaeleitoral.jus.br | [f/TSEjus](https://www.facebook.com/TSEjus) | [@TSEjus](https://twitter.com/TSEjus)

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

Justiça Eleitoral
A justiça da democracia.

PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE RECEBE PRÊMIO “PREFEITO EDUCADOR”

Na última quarta-feira, dia 8 de maio, a Vice-prefeita e o Secretário de Educação de Santo Antônio de Posse participaram da cerimônia de entrega do prêmio “Prefeito Educador”, em nome do Prefeito Municipal. A premiação aconteceu no Anfiteatro Karam Mansur, no campus II do Centro Universitário de Jaguariúna (UniFAJ), em reconhecimento aos municípios e os resultados obtidos na área de educação no ano de 2018.

O projeto é uma iniciativa da UniFAJ, em parceria com as prefeituras da região, para o fomento a inovação acadêmica e ampliação dos conhecimentos dos professores da rede pública municipal, através da disponibilização de bolsas integrais de estudo em cursos de pós-graduação em metodologias ativas de ensino e intermédios no ensino



superior, além de cursos de extensão sobre inovação acadêmica.

Atualmente, o Programa conta com 12 municípios participantes,

mais de 550 professores beneficiados pelo Prefeito Educador e aproximadamente 4 mil jovens impactados com essa parceria.

CURSO “EDUCAE” ACONTECE ATÉ JULHO EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE

A Secretaria de Educação, em parceria com o grupo AMOR-EXIGENTE, realiza em Santo Antônio de Posse o curso “Educae”. Com encontro todas as quintas-feiras, às 19h, na unidade escolar EMEI Castelo da Criança, o curso propõe modificações pessoais e profissionais que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida de cada participante bem como de sua família, seu trabalho e sua comunidade. Iniciado no dia 2 de maio, o curso conta com 10 encontros.

O QUE É O AMOR-EXIGENTE?

AMOR-EXIGENTE é um programa inovador que atua com Grupos de Apoio e orientação aos pais, jovens e educadores para prevenir o abuso e a dependência do álcool e outras drogas. São grupos de auto e mútua ajuda compostos por voluntários que ajudam famílias que se encontram em conflitos a buscarem, nos doze princípios básicos propostos pelo programa a recuperação da autoestima, a construção da cooperação familiar e comunitárias, desencorajando a agressividade e a violência.

Os Grupos apoiam e facilitam as mudanças comportamentais na família e na sociedade, visando à melhoria da qualidade de vida. E por desenvolverem um trabalho de utilidade pública, apoiando e orientando não só as famílias que tenham dependentes químicos entre seus membros, mas, também, outros.

**EVENTO GRATUITO
EDUCAE**

VAMOS MUDAR ESSA HISTÓRIA!
Encontro as quintas-feiras, às 19h

LOCAL: EMEI CASTELO DA CRIANÇA

AMOR EXIGENTE **FEAE** **PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

EM NOVO RELATÓRIO, ARES PCJ CERTIFICA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA NO MUNICÍPIO

Realizada esporadicamente pela Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Ares PCJ), as coletas de amostras servem para conferir a qualidade da água distribuída nos municípios associados a PCJ.

Em última coleta, realizada na data de dois de abril de 2019, através do Relatório de Ensaio nº 3555.2019, comprovou-se a qualidade da água tratada em Santo Antônio de Posse, conforme imagens ao lado:

Os resultados confirmam o trabalho sério e comprometido realizado pela Diretoria de Água e Esgoto do município.

02. Dados da Amostragem:	
Descrição do Ponto de Coleta: Amostra 232/19 - Cavalete - Santo Antonio de Posse	
Endereço Coleta: Rua Sigifredo Grimaldi, 146 - Santo Antonio de Posse/SP CEP: 13830000	
Condições Ambientais: Chuva Ausente na Coleta, Chuva Ausente nas 24h, Tempo: Sol Brilhante, Vento ausente, Temp Ambiente: 23.00°C, Temp Transporte: 4.00°C,	
Localização: Latitude: -22.6052918 Longitude: -46.9087556	
Matriz e Origem Amostra: Água - Água Tratada de Abastecimento	
Característica da Amostra: Simples	
Data de Coleta: 02/04/2019 09:10:00	Data de Recebimento: 02/04/2019 15:38:30
Responsável pela amostragem: c.siqueira	Data Conclusão Amostra: 08/04/2019
Responsável pela Conferência: c.coppi	Data da Conferência: 23/04/2019 14:38:07

Resultados						
Parâmetros	Resultados Analíticos	Padrões de Potabilidade	Un	Incerteza	L.Q./ Faixa	Início Ensaio
cloraminas totais	1,5	até 4,0	mg/L	20,2 %	0,1	02/04/2019
cloro residual livre	1,1	de 0,2 a 5,0	mg/L	20,2 %	0,1	02/04/2019
cor aparente	15	até 15	uC	12 %	5	02/04/2019
fluoreto	0,7	de 0,6 a 0,8	mg/L	11,7 %	0,1	03/04/2019
pH	7,4	de 6,0 a 9,5	U pH	1,8 %	de 2 - 12	02/04/2019
turbidez	0,7	até 5,0	UNT	3,4 %	0,7	02/04/2019
<i>Escherichia coli</i>	Ausente	ausentes	Aus/Pres em 100mL	-	-	02/04/2019
coliformes totais	Ausente	ausentes	Aus/Pres em 100mL	-	-	02/04/2019
alumínio	<0,200	até 0,200	mg/L	17,910 %	0,200	08/04/2019
ferro	0,103	até 0,300	mg/L	10,790 %	0,100	04/04/2019
manganês	0,024	até 0,100	mg/L	9,500 %	0,020	04/04/2019

Relatório N.º 3555.2019.U- V.0

Parâmetros	Metodologia
cor aparente	SMWW 2120 C
turbidez	SMWW 2130 B
ferro, manganês	SMWW 3111 B
alumínio	SMWW 3111 D
pH	SMWW 4500 - H B
fluoreto	SMWW 4500-F- C
<i>Escherichia coli</i> , coliformes totais	SMWW 9223 B

Interpretações e Opiniões: A amostra atende aos Padrões de Potabilidade, segundo os ensaios realizados. Legislação conforme observação 4.2.

Legislação: Valores de referência estabelecidos conforme PRC nº 5, de 28 de setembro de 2017, Anexo XX - Resolução SS 65, de 12/04/2005.

Referência(s) Normativa(s): - POP057 - Procedimento Operacional Fotômetro Portátil de Cloro rev04 - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 23rd Edition.



Legenda

mg/L - Miligrama por Litro, uC - Unidades de Cor, U pH - Unidade de pH, UNT - Unidade Nefelométrica de Turbidez, Aus/Pres em 100mL - Presença ou Ausência em 100 mililitro,

L.Q. - Limite de Quantificação, VMP - Valor Máximo Permitido, N.A. - Não Aplicável

03. Informações importantes:

Ensaio(s) de cloraminas totais, cloro residual livre, pH, executado(s) in loco

CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
- COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO	- CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani	- VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN ***	- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES	- VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA	- Córrego Bonito - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA	- VILA RICA A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO	- JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO	- BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS	- CENTRO - VALE VERDE - Córrego Bonito - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente



INSCRIÇÕES: R\$ 70,00

1ª ETAPA

26 DE
MAIO

LARGADA: **08:30**

PRO 56,1 KM

SPORT 45,5 KM

TURISMO 15,3 KM

GINÁSIO MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP



Troféu para os 5 primeiros
de cada categoria



Medalhas de participação
para todos os atletas

APOIO

Informações e inscrições no site bbfrace.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**



D.E.L
Departamento de
Esporte e Lazer





DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Serviço	Horário
CARTEIRA DE TRABALHO E JUNTA MILITAR	TERÇA, QUINTA E SEXTA-FEIRA: das 8h às 12h
BANCO DO POVO	TERÇA E QUINTA-FEIRA: das 13h às 16h
PROCON	SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: das 8h às 16h

QUALQUER ATENDIMENTO FORA DO HORÁRIO, DEVERÁ SER AGENDADO NO TELEFONE (19) 3896-9015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE



Feira da Lua

Santo Antônio de Posse

Todas as **quartas-feiras** na Praça da Matriz, das 18 às 22h

- Barracas dos **produtores rurais** de Santo Antônio de Posse
- Barracas com **objetos dos artesãos** possenses
- Ampla **praça de alimentação** com acarajé, tapioca, crepe, salgados, espetinhos, curral, pamonha, milho verde, chopp e muito mais...
- Apresentação de **grupo musical** no coreto (após a missa)
- Brinquedos

UMA FEIRA PARA TODA A FAMÍLIA
VENHA PRESTIGIAR!

Precisa falar com a Polícia Municipal de Santo Antônio de Posse?

Disque:

(19) **3896.1266**

(19) **3896.3807**

(19) **3896.5027**

153

LIGAÇÃO GRATUITA

TOLERÂNCIA ZERO CONTRA A CRIMINALIDADE!

ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS

O CARTÃO ATUALIZADO FACILITA, MELHORA E AGILIZA O ATENDIMENTO DO USUÁRIO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Seu cartão está desatualizado? Procure a Secretaria de Saúde, das 8h às 11h30 e das 13h às 15h, munido de RG, CPF e Comprovante de Residência. É necessário cadastrar de um a dois telefones (que não sejam o do dono do cartão SUS).

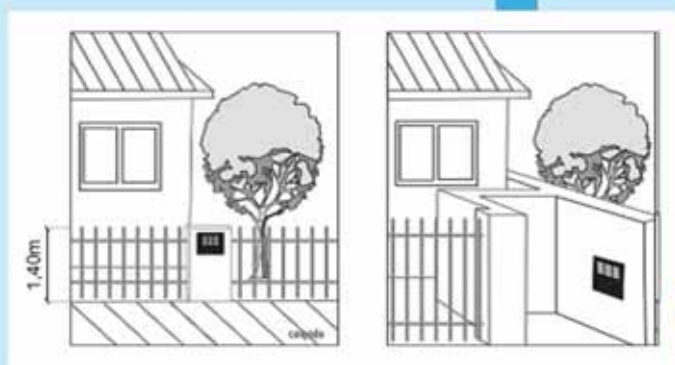
A ATUALIZAÇÃO PRECISA SER REALIZADA ANUALMENTE PARA USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA!

MAIS INFORMAÇÕES: (19) 3896-2955



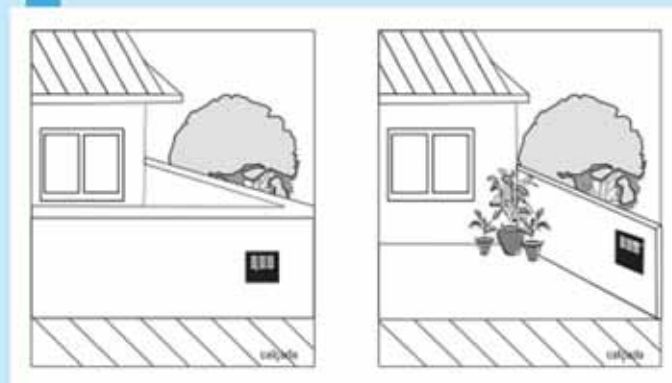
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Saiba qual local apropriado para **INSTALAÇÃO DE SEU HIDRÔMETRO** siga as instruções abaixo:



1) Instalação da caixa em terreno ou quando o fechamento da fachada da residência for feito por grade ou similar, em vez de muro: Deverá ser construído um trecho em alvenaria para instalação da caixa, garantindo o livre acesso da D.A.E ao hidrômetro.

2) Instalação Lateral: Para instalação lateral será necessário deixar um recuo no muro ou grade frontal para garantir o acesso ao hidrômetro pela calçada. A largura deste recuo deverá ser no mínimo de 01 (um) metro e ainda permitir a abertura total da tampa.



3) Instalação da caixa em imóvel já existente: Em caso de solicitação de reforma, mudança de ligação de água ou 2º (segunda) ligação de água o solicitante deverá atender às instruções técnicas e normas estabelecidas pela D.A.E, conforme exposto anteriormente.

COLABORE COM O LEITURISTA, DEIXE SEU HIDRÔMETRO EM LOCAL VISÍVEL E FÁCIL ACESSO!

*Para mais informações, entre em contato
pelo número: (19) 3896-9029.*



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto nº 3388 ,de 10 de maio de 2019**

Regulamenta a Lei n.º 3.222, de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre o licenciamento transitório de funcionamento de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços em zona predominantemente residencial, zona especial de interesse social, zona comercial e próximos a prédios públicos do Município, consoante a legislação aplicável relativa ao uso e ocupação do solo, e dá outras providências.

O Senhor Norberto de Olivério Junior, Prefeito do município de Santo Antônio de Posse, localizado no estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, os procedimentos relacionados à obtenção de licenciamento transitório para funcionamento de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços em zona predominantemente residencial, zona especial de interesse social, zona comercial e próximos a prédios públicos do Município, consoante a legislação local aplicável ao uso e ocupação do solo.

Art. 2º - Para o efeito do disposto no §2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.222, de 03 de abril de 2019, a expedição de alvará para licenciamento transitório de estabelecimentos comerciais a que se refere o artigo 1º deste decreto fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos pelo interessado junto à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal:

I – Requerimento solicitando abertura de inscrição municipal assinado pelo contribuinte, conforme modelo disponibilizado no site da Prefeitura (<https://pmsaposse.sp.gov.br/servicos/formularios/>);

II – Requerimento do empresário e/ou contrato social da empresa e última alteração contratual, se houver;

III – Certificado de microempreendedor individual (MEI);

IV – Ata de Constituição e Estatuto (Sociedades Anônimas, Cooperativas, Associações, Fundações e Igrejas);

V – Cópia do cartão do CNPJ atualizado;

VI – Cópia do RG e CPF dos sócios e/ou proprietários;

VII – Comprovante de endereço (carnê de IPTU e/ou conta de

água);

VIII – Contrato de locação e/ou cessão do imóvel com firma reconhecida, se o imóvel não for da empresa;

IX – Alvará da vigilância sanitária, se necessário;

X – Licença do Corpo de Bombeiros, se necessário;

XI – Licença da CETESB, se necessário;

XII – Comprovante de pagamento da taxa de abertura.

Parágrafo 1º - O requerimento de expedição de alvará para funcionamento provisório tramitará no âmbito de processo administrativo devidamente autuado e registrado, cabendo à Secretaria de Administração ou o departamento por ela indicado a incumbência de conduzi-lo com a realização dos atos e diligências necessários até seu formal encerramento, com especial ênfase à análise dos documentos relacionados nos incisos I a XII do caput deste artigo, proferindo decisão a respeito do cabimento da licença de que trata o presente decreto.

Parágrafo 2º - Da decisão prolatada pela Secretaria de Administração, se denegatória, caberá recurso hierárquico ao Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência do interessado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 10 de maio de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias**Portaria nº 8749 de 13 de maio de 2019**

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Osvaldo Luiz Gerizani, RG. 19.372.809-6, para o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Osvaldo Luiz Gerizani, RG. 19.372.809-6, para o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 13 de maio de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8750 de 13 de maio de 2019

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Pedro Henrique Romanini, RG. 44.936.059-3, para o cargo de Agente Técnico Administrativo, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Pedro Henrique Romanini, RG. 44.936.059-3, para o cargo de Agente Técnico Administrativo, a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 13 de maio de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Errata

Na portaria 8712, onde leu-se:

Portaria nº 8712 de 04 de abril de 2019

Dispõe sobre exoneração da servidora Gislene Aparecida Moyses Conti Perereira, RG. 21489841, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Professor Titular de Educação Básica II, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 62,

§ 1º, Inciso I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Gislene Aparecida Moyses Conti Perereira, RG. 21489841, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Professor Titular de Educação Básica II, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 04 de abril de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Leia-se:

Portaria nº 8712 de 04 de abril de 2019

Dispõe sobre vacância do cargo da servidora Gislene Aparecida Moyses Conti Perereira, RG. 21489841, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Professor Titular de Educação Básica II, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 62, V, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância da servidora Gislene Aparecida Moyses Conti Perereira, RG. 21489841, por motivo de Aposentadoria por invalidez, do cargo de Professor Titular de Educação Básica II, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 04 de abril de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor EMPRESA ID8 INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 28.396.763/0001-12, os itens abaixo discriminados no Pregão Presencial 028/2019, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniforme escolar, de conformidade com as quantidades e valor total que constam o seguinte quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Valor Unit.
01	Uniforme	R\$ 526.049,11

Santo Antônio de Posse/SP, 13 de abril de 2019.

Alyne Lolli Troleze

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 028/2019, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniforme escolar, já tendo ocorrido a adjudicação as licitantes EMPRESA ID8 INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 28.396.763/0001-12, que apresentaram as propostas eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 13 de maio de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DO CONTRATO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2019 - PROCESSO: 1570/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Uniforme Escolar aos Alunos da Rede Municipal de Ensino

FORNECEDOR: ID8 INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 28.396.763/0001-12, os seguintes itens:

Item	Descrição do objeto	Marca	Quantidade (un.)	Valor unt. (R\$)	Valor total (R\$)
1	CAMISETA UNISSEX (TAM GGI E 1)	ID8	420	R\$ 7,12	R\$ 2.990,40
2	CAMISETA UNISSEX (TAM 2, 4, 6 E 8)	ID8	5068	R\$ 7,12	R\$ 36.084,16
3	CAMISETA UNISSEX (TAM 10, 12 E 14)	ID8	6611	R\$ 7,12	R\$ 47.070,32
4	CAMISETA UNISSEX (TAM P, M, G E GG)	ID8	4036	R\$ 7,12	R\$ 28.736,32
5	CALÇA MODELO 1 (TAM GGI E 1)	ID8	160	R\$ 13,91	R\$ 2.225,60
6	CALÇA MODELO 1 (TAM 2, 4, 6 E 8)	ID8	2010	R\$ 13,91	R\$ 27.959,10
7	CALÇA MODELO 1 (TAM 10, 12 E 14)	ID8	2644	R\$ 13,91	R\$ 36.778,04
8	CALÇA MODELO 1 (TAM P, M, G E GG)	ID8	1607	R\$ 13,91	R\$ 22.353,37
9	CALÇA MODELO 2 (TAM GGI E 1)	ID8	110	R\$ 18,29	R\$ 2.011,90
10	CALÇA MODELO 2 (TAM 2, 4, 6 E 8)	ID8	1346	R\$ 18,29	R\$ 24.618,34
11	CALÇA MODELO 2 (TAM 10, 12 E 14)	ID8	1750	R\$ 18,29	R\$ 32.007,50
12	CALÇA MODELO 2 (TAM P, M, G E GG)	ID8	1078	R\$ 18,29	R\$ 19.716,62
13	SHORT-SAIA (TAM GGI E 1)	ID8	100	R\$ 13,89	R\$ 1.389,00
14	SHORT-SAIA (TAM 2, 4, 6 E 8)	ID8	1200	R\$ 13,89	R\$ 16.668,00
15	SHORT-SAIA (TAM 10 AO 14)	ID8	1352	R\$ 13,89	R\$ 18.779,28
16	SHORT-SAIA (TAM P, M, G E GG)	ID8	260	R\$ 13,89	R\$ 3.611,40
17	BERMUDA FEMININA (TAM 2 AO 8)	ID8	50	R\$ 14,60	R\$ 730,00
18	BERMUDA FEMININA (TAM 10 AO 14)	ID8	350	R\$ 14,60	R\$ 5.110,00

19	BERMUDA FEMININA (TAM P, M, G E GG)	ID8	1100	R\$ 14,60	R\$ 16.060,00
20	JAQUETA UNISSEX (TAM GGI AO 1)	ID8	140	R\$ 21,95	R\$ 3.073,00
21	JAQUETA UNISSEX (TAM 2 AO 8)	ID8	1688	R\$ 21,95	R\$ 37.051,60
22	JAQUETA UNISSEX (TAM 10 AO 14)	ID8	2090	R\$ 21,95	R\$ 45.875,50
23	JAQUETA UNISSEX (TAM P, M, G E GG)	ID8	1342	R\$ 21,85	R\$ 29.456,90
24	BERMUDA MASCULINA (TAM GGI AO 1)	ID8	160	R\$ 10,36	R\$ 1.657,60
25	BERMUDA MASCULINA (TAM 2 AO 8)	ID8	1930	R\$ 10,36	R\$ 19.994,80
26	BERMUDA MASCULINA (TAM 10 AO 14)	ID8	2644	R\$ 10,36	R\$ 27.391,84
27	BERMUDA MASCULINA (TAM P, M, G E GG)	ID8	1607	R\$ 10,36	R\$ 16.648,52
Valor total:					R\$ 526.049,11

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 526,049,11 (quinhentos e vinte e sei mil, quarenta e nove reais e onze centavos). Vigência do presente Contrato é de 12 (doze meses) meses, a iniciar em 16 de maio de 2019, data da assinatura deste contrato, e encerrando-se em 16 de maio de 2020.

Santo Antônio de Posse, 19 de maio de 2019..

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal.

Concurso Público / Processo Seletivo**Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

PEDRO ANTONIO DOMINGOS

ANA MARIA DOS SANTOS

Aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2015 para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 13 de maio de 2019.

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

THIARA FERREIRA MARQUES

CAROLINE ALVES SILVA

Aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2018 para o cargo de CUIDADORA, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 13 de maio de 2019.

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo



Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse/SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA; as INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas e Títulos – com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pela Portaria nº 8740/2019 para o preenchimento de vagas disponíveis para os Cargos constantes do ITEM 2.5 - **QUADRO DE CARGOS**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso, para todos os efeitos será provido pelo Regime Jurídico Estatutário, terá validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no jornal Oficial do Município, pela Internet nos endereços <https://pmsaposse.sp.gov.br/> e/ou www.directacarreiras.com.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.
- 1.2 O Resultado do presente Concurso não gera para a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no **ITEM 2.5**. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.3 Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos no que compete - ao que dispõe a Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

2. DOS CARGOS

- 2.1 O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS destina-se ao preenchimento de cargos atualmente vagos, de acordo com o constante do **ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS**, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, regido pelo Regime Jurídico Estatutário e pela Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.
- 2.2 As atividades inerentes ao cargo ora concursado serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências ou órgãos da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 A remuneração para todos os CARGOS é aquela constante do **ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS**, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4 Fazem parte deste Edital os seguinte anexos:
 - a) ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes aos Cargos.
 - b) ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e ou SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas.
 - c) ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS – Solicitação de Pontuação por entrega de títulos.
 - d) ANEXO IV – RELAÇÃO DE ÁREA / ABRANGÊNCIA DO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
 - e) ANEXO V – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F.) – Indica as regras e normas para execução dos exercícios do T.A.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



2.5. DO QUADRO DE CARGOS

a) Cargo com Exigência de Ensino Fundamental Incompleto ou Completo						
Código/ Cargos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário	Prova (s)	Valor de Inscrição
1.01 – Ajudante de Serviços Diversos	02	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R\$ 1.037,48	Objetiva	R\$ 30,00
1.02 – Operador de máquinas	03	Ensino Fundamental Completo e habilitação D ou E	40 horas	R\$ 1.535,02	Objetiva	R\$ 30,00
b) Cargos com Exigência de Ensino Médio Completo e/ou Técnico						
Código/ Cargos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário	Prova (s)	Valor de Inscrição
2.01 - Agente Comunitário de Saúde Áreas (vide ANEXO IV): 2.01.01 – Área 1 – USF Dr. José Paulo Marum 2.01.02 – Área 2 – USF Benedito A. Barbosa 2.01.03 – Área 3 – USF Recreio Campestre 2.01.04 – Área 4 – USF Atílio Berto 2.01.05 – Área 5 – USF Nolberto Olivério 2.01.06 – Área 6 – USF Olinda Foroni	06	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação (vide item 2.6 e abrangência no anexo IV)	40 horas	R\$ 1.250,00	Objetiva	R\$ 40,00
2.02 – Auxiliar de Consultório Dentário	01	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas	R\$ 1.227,99	Objetiva	R\$ 40,00
2.03 – Encanador	01	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.227,99	Objetiva	R\$ 40,00
2.04 - Guarda Municipal - Feminino	01	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.754,31	Objetiva + TAF e Psicológica	R\$ 40,00
2.05 - Guarda Municipal - Masculino	04	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.754,31	Objetiva + TAF e Psicológica	R\$ 40,00
2.06 – Fiscal de Obras	01	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.939,87	Objetiva	R\$ 40,00
2.07 – Motorista de ambulância	02	Ensino Médio Completo, habilitação "D" e maior de 21 anos	40 horas	R\$ 1.535,02	Objetiva	R\$ 40,00
2.08 – Recepcionista	02	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.162,22	Objetiva	R\$ 40,00
2.09 – Técnico em Farmácia	01	Curso Técnico em Farmácia	40 horas	R\$ 1.939,87	Objetiva	R\$ 40,00
2.10 – Técnico em Imobilização Ortopédica	01	Técnico de Imobilização Ortopédica	40 horas	R\$ 1.939,87	Objetiva	R\$ 40,00
2.11 – Técnico de Informática II	01	Curso Técnico de Informática, em nível médio, ou curso Pós Médio de Técnico de Informática	40 horas	R\$ 2.412,18	Objetiva	R\$ 40,00
2.12 – Técnico em Laboratório	01	Técnico em análises clínicas ou laboratório	40 horas	R\$ 1.939,87	Objetiva	R\$ 40,00
2.13 – Técnico em Enfermagem	01	Técnico em Enfermagem e registro no COREN	40 horas	R\$ 1.939,87	Objetiva	R\$ 40,00
2.14 – Técnico em Manutenção	01	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.939,87	Objetiva	R\$ 40,00
2.15 – Leiturista	01	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.227,99	Objetiva	R\$ 40,00
2.16 – Operador ETA/ETE	01	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.096,42	Objetiva	R\$ 40,00
c) Cargos com Exigência de Ensino Superior Completo						
Código/ Cargos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário	Prova (s)	Valor de Inscrição
3.01 – Administrador de Redes	01	Superior em Ciências da Computação, Tecnologia de Processamento de Dados, Tecnologia em Redes de Computadores, Sistemas de Informação, Engenharia de Redes, Engenharia de Sistemas, Engenharia e Tecnologia em Comunicações, ou áreas afins, com registro, quando necessário, no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da Profissão	40 horas	R\$ 3.216,23	Objetiva	R\$ 50,00
3.02 – Analista Administrativo Financeiro	01	Ensino superior completo na área de Administração ou Ciências Econômicas	40 horas	R\$ 3.216,23	Objetiva	R\$ 50,00
3.03 – Analista de Recursos Humanos	01	Ensino superior completo na área de Recursos Humanos ou Administração	40 horas	R\$ 3.216,23	Objetiva	R\$ 50,00
3.04 – Analista de Suporte	01	Superior em Ciências da Computação, Tecnologia de Processamento de Dados, Tecnologia em Redes de Computadores, Sistemas de Informação, Engenharia de Redes, Engenharia de Sistemas, Engenharia e Tecnologia em Comunicações, ou áreas afins, com registro, quando necessário, no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da Profissão	40 horas	R\$ 3.070,06	Objetiva	R\$ 50,00
3.05 – Biomédico	01	Ensino Superior completo em Biomedicina e registro no CRBM	30 horas	R\$ 2.412,18	Objetiva	R\$ 50,00
3.06 – Dentista	01	Ensino superior completo e registro no CRO	20 horas	R\$ 2.412,18	Objetiva	R\$ 50,00
3.07 – Enfermeiro	01	Ensino superior completo e registro no COREN	40 horas	R\$ 3.216,23	Objetiva	R\$ 50,00
3.08 – Farmacêutico	01	Ensino superior completo e registro no CRF	30 horas	R\$ 2.412,18	Objetiva	R\$ 50,00
3.09 – Fisioterapeuta	01	Ensino superior completo e registro no CREFITO	30 horas	R\$ 2.412,18	Objetiva	R\$ 50,00
3.10 – Fonoaudiólogo	01	Ensino superior completo e registro no CREFONO	30 horas	R\$ 2.412,18	Objetiva	R\$ 50,00
3.11 – Professor Titular de Educação Básica I	05	Formação em nível superior, com licenciatura plena em pedagogia para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental e na educação infantil	30 horas	R\$ 2.057,00	Objetiva	R\$ 50,00
3.12 – Professor Titular de Educação Básica II - Artes	01	Formação em nível superior, com licenciatura plena e com habilitação específica em educação artística (ou artes), para a docência no ensino fundamental e na educação infantil	30 horas	R\$ 2.277,58	Objetiva	R\$ 50,00
3.13 – Professor Titular de Educação Básica II - Ciências	01	Formação em nível superior, com licenciatura plena e com habilitação específica em Ciências, para a docência nos anos finais	30 horas	R\$ 2.277,58	Objetiva	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



		do ensino fundamental				
3.14 – Professor Titular de Educação Básica II - História	01	Formação em nível superior, com licenciatura plena e com habilitação específica em História, para a docência nos anos finais do ensino fundamental	30 horas	R\$ 2.277,58	Objetiva	R\$ 50,00
3.15 – Professor Titular de Educação Básica II - Inglês	01	Formação em nível superior, com licenciatura plena em letras e com habilitação específica em Inglês, para a docência no ensino fundamental	30 horas	R\$ 2.277,58	Objetiva	R\$ 50,00
3.16 – Professor Titular de Educação Básica II - Matemática	01	Formação em nível superior, com licenciatura plena e com habilitação específica em Matemática, para a docência nos anos finais do ensino fundamental	30 horas	R\$ 2.277,58	Objetiva	R\$ 50,00
3.17 – Professor Titular de Educação Básica II - Português	01	Formação em nível superior, com licenciatura plena e com habilitação específica em Letras (linguística), para a docência nos anos finais do ensino fundamental	30 horas	R\$ 2.277,58	Objetiva	R\$ 50,00
3.18 – Psicólogo Organizacional	01	Superior completo em Psicologia e registro profissional	30 horas	R\$ 2.412,18	Objetiva	R\$ 50,00
3.19 – Terapeuta Ocupacional	01	Ensino Superior Completo	30 horas	R\$ 2.412,18	Objetiva	R\$ 50,00
3.20 – Nutricionista	01	Ensino Superior Completo e registro no CRN	40 horas	R\$ 3.216,23	Objetiva	R\$ 50,00

*** 2.6** Situação prevista no § 1º do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, com redação dada pela Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, como abaixo transcrito:

“Art. 6º - O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público;

II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

III - ter concluído o ensino médio. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

§ 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.”.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente ao Cargo que deseja concorrer.

3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição *online* ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.

3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 4.1.7**.

3.2 Condições para inscrição

3.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13445/17 – Lei de Migração, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 7.0436/72;

3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e de Documento de Identidade (RG) com foto;

3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

3.2.5 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possuem.

3.3 Requisitos Gerais para a Contratação

3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;

3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



- 3.3.3** Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.4** Gozar de boa saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao Cargo;
- 3.3.5** Não ter sofrido, no exercício de cargo público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.3.6** Não exercer qualquer cargo, cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo Cargo, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da Constituição Federal, alterada pela EC Nº 20/98 e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- 3.3.7** A apresentação dos documentos hábeis a comprovar que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso Público será solicitada por ocasião da contratação para o Cargo;
- 3.3.8** Apresentar na data em que for convocado os seguintes documentos: Cópia simples e original do RG, CPF, Situação Cadastral do CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br>), Título de Eleitor, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cadastro PIS ou PASEP, Reservista ou Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (se for exigência do cargo), Comprovante de endereço em nome do funcionário. Se não, anexar documento que comprove vínculo com o titular do comprovante (ex.: certidão de casamento, contrato de locação), Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos solteiros, Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos, Certificado de Escolaridade e Diplomas autenticados, Declaração de bens simples (não há necessidade de reconhecer firma), Atestado de Antecedentes Criminais (<http://www.pf.gov.br>), Certidão Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<https://tjsp.jus.br>), Certidão de Execução Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<https://tjsp.jus.br>) e 1 foto 3x4.
- 3.3.9** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.1** As inscrições ficarão abertas **EXCLUSIVAMENTE** através da internet, no período de **14 a 31 de maio de 2019**, respeitando, para fins de recolhimento do valor de inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato:
- a) Acessar o site www.directacarreiras.com.br;
 - b) Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, e clicar sobre o Cargo pretendido.
 - c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
 - d) Gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
 - e) Após 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar no painel do candidato, no site da DIRECTA, se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, entrar em contato pelo e-mail: contato@directacarreiras.com.br ou telefone (11) 2715-7166.
- IMPORTANTE:** Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.
- 4.1.2** A DIRECTA e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.1.3** O recolhimento do pagamento efetuado via internet deverá ser feito até a data estipulada em campo específico, respeitando-se o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, assim como os realizados em caixas eletrônicos de auto-atendimento e *bankline*, considerando-se para tanto o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil.
- 4.1.4** Os pagamentos realizados por AGENDAMENTO, DEPÓSITO BANCÁRIO ou CHEQUE não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o e-mail contato@directacarreiras.com.br, solicitando a confirmação da inscrição, após a análise da DIRECTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



- 4.1.5** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente, e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 4.1.6** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.1.7** No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes à data da realização das provas, conferir no [site www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela *internet* foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a DIRECTA através do email: contato@directacarreiras.com.br ou pelo telefone (11) 2715-7166, para verificar o ocorrido.
- 4.1.8** Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de alteração de Cargos ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- 4.1.9** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição *online*.
- 4.1.10** Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público.
- 4.1.11** A Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.1.12** Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse da inscrição realizada via *internet* e do respectivo comprovante de pagamento.
- 4.1.13** Apenas para os casos dispostos no **ITEM 4.1.12**, o representante da DIRECTA, presente no local de realização das provas, fará a verificação, atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.
- 4.1.14** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no **ITEM 4.1.15** e o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.
- 4.1.15** Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
- 4.1.15.1** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.1.16** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.1.17** O Valor da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, constante do Edital, a favor da DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA. EPP, empresa responsável pelo Concurso Público.
- 4.1.18** O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via **SEDEX**, à **DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA**, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 “A”, Bairro Alto – Itu/SP – CEP **13.311-010**, até a data do encerramento das inscrições (neste caso, o candidato deverá informar o nome completo, RG, o nome do Concurso Público, o número do Edital e o Cargo à qual concorre).
- 4.1.19** O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.1.20** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.1.21** A Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



- 4.1.22** O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital, será realizado observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.1.23** Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.directacarreiras.com.br, ou de segunda a sexta feira das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (11) 2715-7166.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1** Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência que possui seja compatível com as atribuições do Cargo a ser preenchido, exceto para os cargos **2.04** - Guarda Municipal Feminino e **2.05** - Guarda Municipal Masculino, onde não haverá reserva de vagas para candidatos com necessidades especiais dada a natureza do Cargo, que exige aptidão plena do candidato para desempenhá-las, nos termos do artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.
- 5.2** Em obediência aos dispostos no art. 37, § 1º e 2º, na Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, e ainda na Lei Municipal nº 706/2004, art. 9, VIII, §§ 2º e 3º, será reservado o percentual de 5% (vinte por cento) das vagas abertas para o cargo ao qual concorre, ou que vier a surgir temporariamente durante a validade deste Concurso Público.
- 5.3** Se na aplicação do percentual disposto no ITEM 5.2, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos convocados para o Cargo.
- 5.4** Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos na **Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015** - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 5.5** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 5.6** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido não a terá preparada, seja qual for sua alegação.
- 5.7** É condição obstativa à inscrição no Concurso Público a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes às atividades do Cargo pretendido, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial.
- 5.8** Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 5.9** No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, via **SEDEX, à DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, “308 - A”; Bairro Alto – Itu/SP – CEP 13.311-010**, até a data do encerramento das inscrições; **Importante: mencionar o nome completo do candidato, RG, o nome do Concurso Público, número do edital e Cargo ao qual concorre.**
- 5.10** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do certame, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 5.11** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.12** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 5.13** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.14** À medida que forem sendo oferecidas as vagas - a Prefeitura Municipal convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de Classificação, até a **9ª vaga** constante da Listagem Geral, para então destinar a primeira vaga reservada e chamamento pela listagem destinada aos candidatos com deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 5.2.
- 5.15** O candidato com deficiência que no ato de inscrição **não declarar** essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



- vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.16** Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada.

6. DAS PROVAS

6.1 DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 6.1.1** O Concurso constará de Prova Objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o Cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no ANEXO II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.
- 6.1.2** As provas objetivas constarão de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.
- 6.1.3** A duração das Provas Objetivas será de 03 (três) horas. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.

6.2 DO T.A.F – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – 2ª FASE

- 6.2.1** HAVERÁ TESTE DE APTIDÃO FÍSICA APENAS PARA OS CARGOS: **2.04** – Guarda Municipal e **2.05** – Guarda Municipal Masculino. Serão submetidos à **SEGUNDA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, de caráter será Eliminatório e Classificatório, os candidatos inscritos que forem habilitados na PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA e que estiverem classificados **até a 50ª (quinquagésima) colocação**, para ambos os cargos.
- 6.2.2** O teste de aptidão física constará de avaliação da capacidade física dos candidatos a execução de exercícios, cujo conteúdo está descrito no ANEXO V – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F).
- 6.2.3** Os demais candidatos habilitados na **Primeira Fase - Prova Objetiva** e que não forem convocados para a SEGUNDA FASE – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, por estarem fora do limite de candidatos exigidos para participação na segunda fase - estarão automaticamente eliminados do Concurso.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

- 7.1** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- a) Publicação no “Jornal Oficial do Município”.
 - b) Pela internet no endereço www.directacarreiras.com.br.
 - c) Por afixação na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.
- 7.1.1** Não haverá convocação por *e-mail*, correio ou por qualquer outro meio não previsto neste edital.
- 7.1.2** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- a) Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - b) Documento Original de IDENTIDADE (com foto), especificado no ITEM 4.1.15.
 - c) Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.

7.2 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 7.2.1** A realização da Prova Objetiva está prevista para o **dia 07 de julho de 2019** no Município de Santo Antônio de Posse/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 7.2.2** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.1**;
- 7.2.3** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

7.3 DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF – 2ª FASE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



- 7.3.1** A convocação para a **SEGUNDA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, apenas para os cargos: **2.04 – Guarda Municipal Feminino e 2.05 - Guarda Municipal Masculino**, com a data, o local e o horário, será feita através de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado em até 05 (cinco) dias úteis da realização das provas, observando as mesmas condições de divulgação do ITEM 6.1.
- 7.3.2** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 7.3.3** **Não haverá segunda chamada para o TAF, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.**
- 7.3.4** Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso a execução do TAF poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 8.1.1** O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em Edital de convocação, nos termos do **ITEM 7.1**, e ainda:
- a)** Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no **ITEM 4.1.15**, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - b)** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
 - c)** Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - d)** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.1.2** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 8.1.3** No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.1.4** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.1.5** No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que a anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 8.1.6** **Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Concurso Público.**
- 8.1.7** Ao final das provas, 02 testemunhas (preferencialmente os dois últimos candidatos) deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído a vista de todos os gabaritos.
- 8.1.8** Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o **Caderno de Questões** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.directacarreiras.com.br - no **"Painel do Candidato"**, no link **"Anexos"**.
- 8.1.9** **O GABARITO OFICIAL e o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.**

8.2 DA PRESTAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - T.A.F – 2ª FASE

- 8.2.1** O Teste de Aptidão Física será designado apenas para o cargo **2.04 – Guarda Municipal Feminino e 2.05 - Guarda Municipal Masculino**.
- 8.2.2** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização das provas nas datas previstas ou diminuam a capacidade física dos candidatos **não serão levados em consideração**, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 8.2.3** O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física (T.A.F.) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



- 8.2.4** Na aplicação do Teste de Aptidão Física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 8.2.5** A execução dos movimentos dos testes será supervisionada e avaliada por profissionais de Educação Física, na presença de 02 (duas) testemunhas que atuarão na mesma bateria e assinarão a ficha de avaliação do candidato executante da atividade, conforme orientações de execução dos exercícios.
- 8.2.6** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do TAF com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- a)** Documento de identidade (Original com foto) descrito no ITEM 4.1.15. Não serão aceitos protocolos de documentos ou boletins de ocorrência.
 - b)** Atestado médico emitido por especialista na área de: clínica geral ou cardiologia, de qualquer instituição de saúde, autorizando a prática de atividades esportivas, com validade de até 30 (trinta) dias antes da realização do T.A.F.
 - c)** Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.
- 8.2.7** Somente será permitida a realização do TAF na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado nos termos do **ITEM 7.1.**

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 9.1.1** As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de:
- a)** **PARA TODOS OS CARGOS, EXCETO GUARDA CIVIL MUNICIPAL:** 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) acertos, totalizando 50 (cinquenta) pontos, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.
 - b)** **PARA OS CARGOS 2.04 – Guarda Municipal Feminino e 2.05 – Guarda Municipal Masculino:** 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, valendo 1,0 (um ponto) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem 16 acertos, totalizando 16 (dezesesseis) pontos, o equivalente a 40% (quarenta por cento) de aproveitamento.
- 9.1.2** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 9.1.3** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.1.4** O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.

9.2 DO JULGAMENTO DO T.A.F – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – 2ª FASE

- 9.2.1** O TAF – Teste de Aptidão Física será avaliado nas seguintes proporções de 0 (zero) à 60 (sessenta) pontos, conforme **ANEXO V**, onde constarão os itens a serem analisados.
- 9.2.2** Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos somados na Tabela de pontuação do TAF, equivalente a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nesta fase e que não zerar em nenhum dos exercícios.
- 9.2.3** O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida na Segunda Fase será excluído do Concurso Público.

10. DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

- 10.1** Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS apenas os candidatos inscritos para os cargos cuja exigência mínima seja NÍVEL SUPERIOR, que forem habilitados na Prova Objetiva e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, sendo-lhes atribuídos os seguintes pontos:
- a)** 03 pontos: Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
 - b)** 02 pontos: Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
 - c)** 01 ponto: Curso de Pós Graduação – Especialização na área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



- 10.2** A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **06 (seis)** pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.
- 10.3** Os documentos referentes aos títulos - NÍVEL SUPERIOR - deverão ser apresentados atendendo às seguintes condições:
- a) DOUTOR e MESTRE na área: Diploma devidamente registrado, ou certificado e ou declaração de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
 - b) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição oficialmente reconhecida, em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado.
 - c) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado e revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 10.4** A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso Público. O(s) título(s) entregue(s) não será (ão) devolvido(s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.
- 10.5** A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA e da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público.
- 10.6** A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE no dia e horário da aplicação da respectiva prova.
- 10.7** A entrega dos documentos deverá proceder da seguinte maneira:
- a) EM CÓPIAS AUTENTICADAS
 - b) Preencher corretamente o ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
 - c) Lacrar o envelope e escrever do lado de fora apenas o código do Cargo.
- 10.8** Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:
- a) Que sejam protocolos dos documentos ou via *fac-símile*.
 - b) Que sejam documentos originais.
 - c) Que estejam em envelopes abertos.
 - d) Que estejam sem o respectivo ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.
- 10.9** O envelope com os Títulos deverá ser entregue pelo candidato à DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA., no dia e horário da aplicação da prova, e não serão verificados no ato da entrega.
- 10.10** Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 10.11** Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data e no período destinado à respectiva prova. Não serão aceitos substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1** A nota final do candidato habilitado no Concurso será:
- a) **PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO, EXCETO GUARDAS CIVIS:** Pontuação obtida na Prova Objetiva;
 - c) **PARA OS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS:** A somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva, mais (+) a pontuação obtida no T.A.F e ser considerado “APTO” na Avaliação Psicológica;
 - d) **PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:** Somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva, mais (+) a pontuação obtida na Prova de Títulos.
- 11.2** Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:
- a) O candidato que tiver mais idade;
 - b) O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
 - c) Sorteio.
- 11.3** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



12. DO RECURSO

- 12.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente, a partir:
- a) Da publicação do Edital;
 - b) Contra o indeferimento da inscrição;
 - c) Da aplicação das Provas Objetivas;
 - d) Da Divulgação dos Gabaritos e Resultados Oficiais;
 - e) Da Aplicação do Teste de Aptidão Física;
 - f) Do Resultado do Teste de Aptidão Física;
 - g) Contra a aplicação da Avaliação Psicológica (apenas para os guardas civis);
 - h) Contra o Resultado da Avaliação Psicológica (apenas para os guardas civis);
 - i) Da Classificação, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.
- 12.2** No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do CONCURSO PÚBLICO.
- 12.3** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 12.4** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:
- a) Acessar o site www.directacarreiras.com.br;
 - b) Clicar sobre o Concurso Público de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital Nº 001/2019;
 - c) Localizar o botão “RECURSO” (que somente estará visível se estiver dentro do prazo disponível);
 - d) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
 - e) Clicar em enviar.
- Observação:** somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no item 12.1.
- 12.6** Não serão aceitos recursos que:
- a) Estejam em desacordo com o **ITEM 12** deste edital.
 - b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - d) Apresentem argumentação **IDÊNTICA** a outro recurso recebido anteriormente.
 - e) Que se refiram a etapas cujos prazos foram expirados.
- 12.7** Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão de Concurso e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site www.directacarreiras.com.br, no “painel do candidato”, no link “Meus Recursos”.
- 12.8** Em hipótese alguma haverá vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 12.9** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.10** Se do exame de recursos resultar em anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
 - b) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja alterada, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão.
- 12.11** Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas, caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova e a classificação final e/ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – APENAS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL (FEMININO E MASCULINO)

- 13.1** Haverá **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ADMISSIONAL*** apenas para os Cargos de Guarda Municipal Feminino e Masculino e será aplicada apenas aos candidatos aprovados na 1ª e 2ª FASE do Concurso Público.
- * A avaliação psicológica é entendida como um processo técnico-científico de coleta de dados, estudos e interpretação de informações a respeito dos fenômenos psicológicos, que são resultantes da relação do indivíduo com a sociedade, utilizando-se, para tanto de estratégias psicológicas - métodos, técnicas e instrumentos.*
- 13.2** A Avaliação Psicológica visa identificar as habilidades, características pessoais, condições mentais e emocionais do candidato para o exercício do Cargo a ser preenchido.
- 13.3** De caráter eliminatório a Avaliação Psicológica tem como objetivo aferir:
- a)** A compatibilidade do perfil psicológico-profissional do candidato com o exigido pelas atividades do Cargo;
 - b)** As características e potencialidades do candidato em relação ao Cargo, notadamente no que concerne ao trabalho em equipe, liderança, iniciativa, aptidão para trabalhar com público em situações adversas, de estresse e de risco;
 - c)** Domínio psicomotor;
 - d)** Controle emocional adequado para a função;
 - e)** Ausência de sinais fóbicos e disrítmicos.
- 13.4** Serão avaliados apenas aspectos relativos às habilidades e competências exigidas pelo cargo, ou seja, a aptidão ou inaptidão do candidato refere-se apenas aos aspectos referidos.
- 13.5** A Avaliação Psicológica será de caráter eliminatório, sendo utilizados Testes reconhecidos na área de Psicologia com Profissional devidamente capacitado e serão oferecidas as melhores condições ambientais possíveis para a realização da avaliação e que cabe ao candidato manifestar qualquer desconforto em relação ao ambiente da aplicação. Desse modo, serão realizados os esforços cabíveis para sanar tal situação.
- 13.6** A aplicação e interpretação dos instrumentos fica restrita ao exercício do psicólogo, que garantirá o sigilo da avaliação, podendo contar com eventual auxílio prático de colaboradores responsáveis pelo concurso público, a fim de facilitar e otimizar o processo avaliativo.
- 13.7** A confirmação da data, do(s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização da Avaliação Psicológica será divulgada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da avaliação, nos termos do **ITEM 7.1**. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 13.8** Os candidatos habilitados deverão comparecer impreterivelmente na data, local e no horário previsto em edital de convocação, com no mínimo 30 minutos de antecedência, visto que os portões de acesso aos locais de realização da Avaliação Psicológica serão fechados rigorosamente no horário estabelecido.
- 13.9** Não haverá segunda chamada para o teste de avaliação psicológica.
- 13.10** Para aprovação na Avaliação psicológica será utilizado o critério de “**APTO**” ou “**INAPTO**”. Será considerado **APTO**, o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento em cada instrumento utilizado na avaliação psicológica, devendo as informações, por ordem de ética profissional, serem mantidas em sigilo.
- 13.11** A Avaliação Psicológica será de responsabilidade da **DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA – EPP**.

14. DO CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA – APENAS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL (FEMININO E MASCULINO)

- 14.1** Haverá **CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA** apenas para os cargos **2.04** – Guarda Municipal Feminino e **2.05** – Guarda Municipal Masculino.
- 14.2** A confirmação da data, do (s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização do curso serão divulgados com antecedência por Edital de Convocação.
- 14.3** O Curso de Formação Específica, de caráter eliminatório, abordará treinamento com conteúdos e carga horária de aulas práticas e teóricas de acordo com a grade curricular da matriz curricular da SENASP (Secretaria Nacional da Segurança Pública).
- 14.4** O “Curso de Formação Específica” será realizado após a Homologação do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



- 14.5** Caberá a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, determinar o local, a data, período e o horário específico para execução do mesmo. Acrescenta-se que em virtude da complexidade, o Curso de Formação Específica poderá ser realizado inclusive em outra Cidade.
- 14.6** Os candidatos alunos do Curso de formação da Guarda Civil deverão:
- a)** Frequentar com assiduidade, pontualidade e com aproveitamento adequado de formação, estágios e programas de treinamento, dentro e fora da sede;
 - b)** Apresentar-se sempre com os cabelos cortados, barba aparada, uniforme e vestes decentes e asseadas;
 - c)** Conservar-se respeitoso e disciplinado na presença dos professores, e demais servidores de apoio e seus superiores;
 - d)** Portar-se com urbanidade e polidez em presença do público; e
 - e)** Atender as demais disposições previstas em regulamento.
- 14.7** Somente será permitida a realização do Curso de Formação Específica, na data, no local e horários constantes pré-estabelecidos.
- 14.8** O curso será de responsabilidade da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

15. DA CONTRATAÇÃO PARA CARGO

- 15.1** O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.
- 15.2** A aprovação no concurso não gera direito à contratação/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 15.3** A convocação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 15.4** Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.
- 15.5** A convocação será realizada mediante a publicação de edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.
- 15.6** Obedecida à ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorre.
- 15.6.1** As decisões do Serviço Médico da Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 15.6.2** Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para a contratação, serão avaliados por uma equipe / profissional designado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 15.7** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.
- 15.8** A Prefeitura do Município poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 16.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que aprovado, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização;
- 16.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo;
- 16.4** Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a)** Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
 - b)** Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c)** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d)** Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h) Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - j) Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 16.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público no “**jornal Oficial do Município**” e demais meios indicados e do quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
- 16.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 16.7** No que tange ao presente Concurso Público, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 8740/2019 e pela Directa Desenvolvimento Institucional e de Carreiras Ltda.
- 16.8** Os documentos não exigidos, judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 01 (um) ano, contado do encerramento da publicação da classificação final do Concurso Público serão disponibilizados para envio à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados.
- 16.9** A DIRECTA está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do *e-mail* contato@directacarreiras.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 16.10** Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente Concurso Público através do site www.directacarreiras.com.br.
- 16.11** Caberá ao Prefeito do Município a homologação dos resultados do Concurso Público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* no endereço www.directacarreiras.com.br e no “**jornal Oficial do Município**”, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Santo Antônio de Posse/SP, 13 de maio de 2019.

Norberto de Olivério Junior
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

1.01 – AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

Executar atividades que exijam serviços braçais tais como abrir valetas, transportar tubos, preparar concreto e fechar valetas, realizar pequenas manutenções prediais e de carpintaria além de pequenos reparos elétricos e instalação de equipamentos e fazer serviços simples como coleta de lixo de capina, entre outros serviços simples. Executar serviços manuais, de natureza simples que exijam esforços físicos ou visuais normais. Movimentar tubos e outros materiais aplicados na rede de água e esgoto; Efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial. Varrer as ruas e logradouros públicos. Recolher o lixo de feiras livres. Executar tarefas de limpeza em geral, inclusive remoção de entulhos. Carregar e descarregar veículos de transporte de lixo. Carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos. Limpar e conservar galerias, esgotos e canais. Abrir valas, tapa buracos. Capinar e roçar. Quebrar pedras, limpar ralos. Auxiliar na pintura de sinalizações. Auxiliar no plantio, adubagem e poda e serviços de jardinagem. Operar máquinas manuais e bate estacas. Trabalhar com emulsão asfáltica, prepara argamassa e concreto. Efetuar serviços de limpeza e organização do local de trabalho. Executar limpeza e conservação de cemitério. Executar serviços lavagem e lubrificação de veículos. Conservar alvenaria e fachadas e recuperar pinturas, impermeabilizar superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos. Guardar ferramentas e equipamentos. Executar e limpeza e conservação em dependências escolares. Auxiliar em serviços de reparos e manutenção de construção civil. Efetuar demolição de construções irregulares. Remover materiais e sobras de construções jogadas em vias públicas. Auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras. Executar outras atividades correlatas.

1.02 – OPERADOR DE MÁQUINAS

Atuar no manuseio de equipamento de retro escavadeira, tanto hidráulica quanto mecânica, realizando procedimentos como escavação, acabamentos em pavimentações asfálticas, remoção de solo, material orgânicos, resíduos, realiza drenagens, além de realizar aterro de terrenos; garantir o correto funcionamento do equipamento; operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

ENSINO MÉDIO E/ OU TÉCNICO COMPLETO

2.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Visitar domicílios periodicamente. Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde. Orientar a comunidade para promoção da saúde. Rastrear focos de doenças específicas. Promover educação sanitária e ambiental. Participar de campanhas preventivas. Incentivar atividades comunitárias. Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade. Participar de reuniões profissionais. Executar tarefas administrativas. Traçar perfil epidemiológico de sua micro área. Preencher mapas e planilhas de produção. Executar outras atividades correlatas.

2.02 - AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Orientar pacientes sobre higiene bucal. Marcar consultas. Manter em ordem arquivo e fichário. Revelar e montar radiografias intra-orais. Preparar o paciente para atendimento. Auxiliar no atendimento ao paciente. Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental, junto a cadeira operatória. Manipular materiais restauradores. Colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

2.03 - ENCANADOR

Instalam e executam reparos e conservação em instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, vapor, gases, combustível, ar comprimido, esgotos, instrumentos de controle de pressão, válvulas etc; de acordo com especificações de desenhos, esquemas e ordens de trabalho; Executa os reparos necessários, utilizando ferramentas e instrumentos adequados, cortando, dobrando, dilatando, vedando,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



rosqueando, soldando, regulando e outros; Testa os trabalhos realizados, procedendo aos ajustes necessários; Executa quaisquer outras atividades correlatas.

2.04 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO E 2.05 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO

Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do município; prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente, no território do município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local. No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

2.06 – FISCAL DE OBRAS

Fiscalizar, sob orientação, o cumprimento das leis e posturas municipais que regulam a construção de edificações, parcelamento sob solo, loteamentos, pavimentação e obras em geral; fiscalizar obras em geral, verificando sua regularidade documental e física de acordo com o código de obras do município e outras leis e posturas municipais, inclusive quanto às condições de segurança dos trabalhadores e de terceiros; orientar os contribuintes quanto a aplicação do código de obras e demais legislações pertinentes; providenciar diretamente a correção da condição ilegal ou indesejável, mediante advertência ao infrator do auto; realizar tarefas administrativas relativas a área tributária; comparar a construção em andamento com o projeto aprovado pela prefeitura; fiscalizar obras públicas do município, quando determinado; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; lavrar autos de infração, termos de fiscalização, intimações e outros instrumentos que garantam o cumprimento das leis e posturas municipais; executar tarefas afins.

2.07 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Transportar pacientes e/ou servidores do município, cargas, correspondências, equipamentos e outros; auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, perua kombis, Jeep ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano ou suburbano; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

2.08 - RECEPCIONISTA

Recepcionar e atender o público em geral, catalogando e controlando o cadastro de visitantes e ou pacientes. Efetuar atendimento telefônico, organizando os ramais. Fazer ligações, quando necessário, ser responsável pelo PABX, Fax, Xérox. Anotar recados. Cuidar para que não fique excesso de pessoas na recepção. Lançar dados no sistema, relatórios, conferência de notas fiscais, controle e distribuição de correspondências. Despachar correspondências. Fornecer informações ao público. Averiguar as necessidades dos usuários do serviço e dirigindo ao local correto. Observar normas internas de segurança, conferindo documentos. Efetuar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



protocolos de documentos, abertura e tramitação de processos administrativos, prestando esclarecimentos e informações pertinentes. Operacionalizar sistemas informatizados colocados à sua disposição. Executar outras atividades correlatas.

2.09 – TÉCNICO EM FARMÁCIA

Efetuar manutenção de rotina: Higienizar equipamentos e utensílios de laboratório; solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; encaminhar para descarte o material contaminado. Controlar estoques: Fazer pedidos; repor estoques de medicamentos; conferir embalagens; efetuar trocas de produtos; encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes. Documentar atividades e procedimentos: Registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensação de medicamentos; documentar aplicação de injetáveis; registrar compra e venda de medicamentos de controle especial. Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação: Utilizar equipamento de proteção individual (EPI); aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material para descarte; seguir procedimentos operacionais padrões; cumprir prazos estabelecidos. Atender usuários: Interpretar receitas; sugerir genéricos e similares; dispensar medicamentos; orientar consumidores sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; carimbar receita na substituição do ético pelo genérico ou similar; realizar farmacovigilância; separar medicamentos em drogarias hospitalares. Utilizar recursos de informática. Participar de campanhas sanitárias. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.10 – TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Efetuar os cuidados assistenciais dos pacientes conforme definição da enfermeira do turno atentando para higiene, conforto, alimentação, movimentação, controle de sinais vitais. Realizar imobilizações gessadas e não gessadas. Acompanhar a evolução do paciente após a imobilização e os cuidados administrados. Preparar pacientes para exames. Realizar o transporte de pacientes entre as unidades e para exames. Assistir as equipes médicas em pequenas cirurgias, imobilizações, gessadas, trações, suturas e outros procedimentos. Retirar aparelhos de imobilização ortopédica; confeccionar imobilizações e aparelhos gessados nas salas de gesso e cirurgia; preparar o material para confeccionar as imobilizações; observar o tipo de imobilização a confeccionar e as condições do paciente, seguindo as orientações médicas; obedecer às normas técnicas da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia – SBOT e às normas internacionais para confecção de imobilização; zelar pela limpeza da sala de imobilização, bem como pela limpeza, preservação e guarda de todo o instrumental de uso na sua especialidade; Preencher mapas de produção pré-determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. Executar outras atividades correlatas.

2.11 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA II

Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática em geral; diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática; participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas; realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação; contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; executar instalação de sistema de segurança eletrônica, câmeras, alarmes, cercas elétricas, sensor de incêndio, realizando a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, quando necessário efetuar a troca de peças com defeitos; fazer a passagem de cabos e montagem de infraestrutura de redes; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

2.12 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros. Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas. Dar assistência técnica aos usuários do laboratório. Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão. Proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão. Realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material. Separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros. Elaborar e ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos. Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização. Coletar e ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros para subsidiar aulas, pesquisas, diagnósticos etc. Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos. Realizar procedimentos de técnicas de veterinária, sob supervisão, fazer a coleta de materiais para exames laboratoriais e informar as condições de saúde dos animais para o veterinário, conforme normas estabelecidas. Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório. Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras atividades correlatas.

2.13 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Realizar trabalhos dentro dos setores a que forem determinados, conforme determinação do enfermeiro; Preparar e esterilizar material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico; Aplicar injeções intra-musculares e endovenosas conforme determinações médicas para tratamento de pacientes, orientando-os sobre reações físicas que poderão ocorrer; Prestar atendimento domiciliares, conforme solicitações e sob ordens da chefia imediata; Fazer coletas de materiais para exames de Laboratórios; Executar tarefas correlatas ao cargo e a critério do seu chefe imediato; Realizar atividades de Enfermagem em geral, em especial a pacientes de maior risco e com cuidados mais complexos; Auxiliar o enfermeiro no planejamento e organização das atividades de Enfermagem, a nível preventivo e curativo. Preencher mapa de produção mensal pré-determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. Executar outras atividades correlatas.

2.14 – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO

Executar programas e acompanhar a operação dos sistemas de saneamento ambiental em todas as fases, desde a captação e coleta, tratamento, afastamento, distribuição e manutenção; Programar, executar e controlar as variáveis quali-quantitativas da operação dos sistemas; Programar, controlar e inspecionar o funcionamento das instalações operacionais de água (bruta e tratada); Atuar em situações contingenciais, a partir da identificação e diagnóstico de falhas, garantindo a continuidade dos processos e segurança dos sistemas; Consolidar e disponibilizar informações operacionais; Comunicar problemas na conservação, segurança patrimonial e ambiental das instalações operacionais; Diagnosticar o desempenho do abastecimento de água e processos laboratoriais; Elaborar e controlar a programação de coleta de amostras, desinfecção de redes e reservatórios, bem como coletar amostras para a efetuação de análises físico-químicas e microbiológicas, e laboratórios ou em campo; Executar inspeções sanitárias e de imóveis em geral, verificando irregularidades nas instalações, formas de abastecimento, tipo de ligação a ser concedida, na rede e outros; Instalar, operar, inspecionar e manter a rede de postos fluviométricos, pluviométricos, sedimentométricos, e hidrométricos, visando obtenção de dados e informações hidrológicas da Bacia Hidrográfica; Executar ensaios hidráulicos em tubulações de água e estações elevatórias, poços profundos e postos fluviométricos; Realizar estudos para controle de águas não contabilizadas, bem como pesquisar vazamentos; Efetuar e coordenar manobras de abertura e fechamento de válvulas e comportas, rodízio de funcionamento de equipamentos, de acordo com a orientação recebida; Solicitar levantamento topográfico de campo e serviços de nivelamento, para levantamento de dados e medições de ruas, lotes, quadras e outros, com a finalidade de subsidiar projetos, remanejamento, interligação de redes, bem como cadastramento e codificação de imóveis, quadras, ligação de água e outros; Solicitar serviços de levantamento planialtimétrico e batimétrico; Elaborar e participar no desenvolvimento das atividades de estudos, programação, pesquisa, inspeção técnica, cálculos, acompanhamento e controle da operação dos sistemas de saneamento ambiental; Elaborar relatórios técnicos-descriptivos, bem como cronogramas, apropriação de custos, especificações, croquis dos serviços, planilhas de dados e resultados, desenhos, entre outros, de acordo com a área e amplitude de atuação, visando a otimização e desenvolvimento das práticas operacionais.

2.15 – LEITURISTA

Realizar a leitura e inspeção de medidores e instalações, observando o equipamento, registrando o consumo e constatando irregularidades para fornecer informações destinadas ao cálculo do consumo e demais providências pertinentes. entregar avisos ou material de caratê informativo. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.16 – OPERADOR ETA/ETE

Monitorar o recebimento de resíduos industriais e urbanos, destinando resíduos conforme normas vigentes e controlar O PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES. Realizar amostragem de resíduos e efluentes. Dosar soluções químicas, avaliar resultados das análises laboratoriais, manipular reagentes de dosagens. Inspeccionar equipamentos da estação de água, efluentes e resíduos industriais, acionar equipamentos, controlar parâmetros operacionais dos equipamentos eletromecânicos, solicitar manutenção de equipamentos, cumprir procedimentos operacionais. Manter organizado o ambiente de trabalho, rotular produtos químicos. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



saúde e preservação ambiental. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

3.01 – ADMINISTRADOR DE REDES

Projetar, desenvolver, implantar e manter sistemas informatizados em rede; planejar, revisar e adotar medidas eficientes para melhorar o desempenho da rede e uso dos sistemas e equipamentos já existentes; estudar, planejar e propor a atualização e adaptação de equipamentos, linguagens e programas; planejar, indicar e implantar os meios múltiplos de segurança de equipamentos, programas e dados registrados; preparar e executar treinamentos específicos e sistemáticos de funcionários para obter o melhor uso de equipamentos e programas em rede; analisar e avaliar o desempenho da rede interna; definir e administrar a política de segurança da rede; fazer backup de documentos que compõem a rede; cadastrar novos usuários; fazer dimensionamento e otimização da rede; elaborar e manter páginas Internet/Intranet; criar, instalar e configurar contas de correio eletrônico; auxiliar e treinar os usuários na operação de correio eletrônico; dar suporte na utilização de aplicativos baseados em interface web; elaborar e preparar material didático para os treinamentos a serem ministrados aos usuários; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

3.02 – ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Analisar e elaborar relatórios de contas a pagar, contas a receber e fluxo de caixa. Realizar conciliação bancária, suporte aos clientes sobre cobrança, interface com a contabilidade. Realizar contato com bancos e fornecedores, controle de processos pertinentes a área. Realizar o controle financeiro, tesouraria, empréstimos e financiamentos. Realizar controle de custos financeiros, cálculo e acompanhamento de contratos de capacitação de recursos e investimentos.

3.03 – ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Desenvolver sistemas de trabalho e apresentar técnicas que permitam melhoria das atividades da área. Planejar, organizar e desenvolver programas de Recursos Humanos, orientando sua aplicação e avaliando seus resultados. Executar levantamentos, análises, descrição de políticas e avaliação de sistemas. Participar de pesquisas e estudos específicos de sua área de atuação. Realizar entrevistas de identificação de aptidões e capacidade de candidatos. Organizar e aplicar testes psicológicos e específicos. Organizar e participar da elaboração e aplicação de cursos e palestras. Examinar processos específicos da sua área, dando pareceres técnicos, apresentando soluções que melhor atendam à questão, dentro dos limites legais e dos regulamentos e políticas internas. Orientar o trabalho de analistas com menor grau de experiência, bem como dos Técnicos de Recursos Humanos. Executar atividades inerentes ao planejamento, execução e monitoramento de processos, procedimentos e informações para eficiência e efetividade da gestão municipal em sua área de atuação.

3.04 – ANALISTA DE SUPORTE

Administrar a rede dos órgãos da Administração Pública, direta e indireta, com ou sem estações e servidores; coordenar suporte técnico da organização; diagnosticar panes e manutenção de servidores High-end, Notebooks e micros; manutenção preventiva e corretiva de serviços de correio eletrônico (E-mail) Exchange, Linux ou UNIX; oferecer treinamento em softwares para os usuários, soluções gerais de rede e internet, criação de contas e administração de servidores WINDOWS e NT 4.0; implementação de novas tecnologias e gerenciamento do setor de informática; consultor em compras técnicas; políticas de segurança e configuração de servidores; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras atividades afins e correlatas da função, solicitadas pelo superior hierárquico.

3.05 – BIOMÉDICO

Realizar análises clínicas. Realizar as etapas envolvidas nas coletas dos materiais, na execução e avaliação dos resultados. Conhecer as normas de biosegurança. Aplicar a fotometria na bioquímica clínica. Realizar e interpretar as diversas dosagens bioquímicas e hormonais. Funções hepática, renal e tireoidiana. Causas de erros. Realizar exame de rotina de urina: realização e interpretação. Realizar teste imunológico para gravidez. Líquor: noções de colheita, contagem celular, colorações. Esperma: caracteres físico-químico, contagem celular, exames microscópicos, testes de fertilidade. Secreção nasal e conjuntival: estudos citológicos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



aplicação clínica. Aplicar as reações de precipitação, aglutinação, fixação de complemento, imonofluorescência e enzima-imunoensaio. Fundamentos e diagnóstico imunológico de imunodeficiências (AIDS) e doença auto imune. Interpretação de provas sorológicas: V.D.R.L., Proteína C reativa, Fator reumatóide, Antiestreptolisina "O". Imunofluorescência. Sistema ABO e RH. Provas de compatibilidade transfusional. Emitir pareceres técnicos sobre as infecções bacterianas dos tratos respiratório, gastrointestinal e urinário e das lesões supurativas da pele. DST. Líquidos de punções. Infecções hospitalares. Identificar no âmbito laboratorial de bactérias de interesse clínico: estafilococos, estreptococos, bacilos álcool-ácido resistentes, bacilos gramnegativos não fermentadores, enterobactérias e bactérias anaeróbicas. Diagnosticar as bactérias das doenças sexualmente transmissíveis. Realizar Biologia de fungos taxonomia e morfologia. Aspectos epidemiológicos e laboratoriais das seguintes micoses: candidíase, criptocopose, paracoccidíomicose e dermatomicose. Realizar Parasitologia: Relação hospedeiro - parasita. Protozoologia e helmintologia: Morfologia, patogenia, epidemiologia e profilaxia dos gêneros: Leishmania, Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma, Giardia, Entamoeba, Schistosoma, Taenia, Ascaris, Ancilostomídeo, Strongyloides, Enterobius, Trichiuris. Métodos para exames parasitológicos. Realizar Hematologia clínica: Origem, desenvolvimento e funções dos elementos do sangue. Técnicas e interpretação dos exames das séries vermelha e branca. Estudo das anemias. Alterações morfológicas no sangue periférico. Técnicas e exames relacionados ao estudo da coagulação. Emitir e assinar pareceres técnicos.

3.06 – DENTISTA

Prestar assistência odontológica preventiva e curativa, dentro de sua especialidade, em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública. Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas da saúde bucal. Coordenar e executar atividades de estudos, pesquisas e levantamentos epidemiológicos de interesse da saúde bucal e seus elementos que interferem na saúde coletiva. Realizar ações educativas integrando-se às políticas de proteção social. Preencher mapas de produção mensal pré-determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. Realizar visitas domiciliares no território adstrito do PSF. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Executar outras tarefas afins e correlatas.

3.07 – ENFERMEIRO

Prestar assistência aos pacientes nas diversas unidades de saúde do município, coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefiar o serviço da unidade de enfermagem. Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem. Realizar consulta de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. Participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde. Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde. Proceder prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde. Participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação. Promover a prevenção e controle sistemático de doenças transmissíveis em geral. Promover a prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela a assistência da enfermagem. Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Promover a educação visando à melhoria de saúde da população. Preencher mapas de produção mensal pré-determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. Executar outras atividades correlatas.

3.08 – FARMACÊUTICO

Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde. Atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos. Desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos. Atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos). Prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica. Atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos. Atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos. Desenvolver atividades de formação e educação permanente em saúde. Facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto - cuidado e as práticas de educação em saúde. Participar do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários. Atuar na comunidade através de ações intersetoriais.

3.09 – FISIOTERAPEUTA

Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde. Recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético - funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade. Estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em pacientes de ordem hospitalar, ambulatorial e domiciliar. Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços de saúde pública. Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico. Encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais, relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde. Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto - cuidado e as práticas de educação em saúde. Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas no serviço público por estagiários e voluntários.

3.10 – FONOAUDIÓLOGO

Atuar em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde. Abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, fala, linguagem, motricidade oral e leitura escrita, oferecendo atendimento a todas as idades; realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde. Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto - cuidado e as práticas de educação em saúde. Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas no serviço público por estagiários e voluntários. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

3.11 – PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Preparar e ministrar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I; levar as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

3.12 – PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividades artísticas e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem. Participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político pedagógico e do plano e desenvolvimento pedagógico e institucional da escola. Participar da elaboração do calendário escolar. Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação. Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover o direito à educação de todos os estudantes. Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas. Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional. Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação. Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

3.13 – PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividades artísticas e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem. Participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político pedagógico e do plano e desenvolvimento pedagógico e institucional da escola. Participar da elaboração do calendário escolar. Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação. Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover o direito à educação de todos os estudantes. Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas. Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional. Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação. Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional. Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

3.14 – PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividades artísticas e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem. Participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político pedagógico e do plano e desenvolvimento pedagógico e institucional da escola. Participar da elaboração do calendário escolar. Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação. Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover o direito à educação de todos os estudantes. Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas. Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional. Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação. Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional. Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

3.15 – PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividades artísticas e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem. Participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político pedagógico e do plano e desenvolvimento pedagógico e institucional da escola. Participar da elaboração do calendário escolar. Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação. Participar da elaboração e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover o direito à educação de todos os estudantes. Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas. Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional. Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação. Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional. Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

3.16 – PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividades artísticas e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem. Participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político pedagógico e do plano e desenvolvimento pedagógico e institucional da escola. Participar da elaboração do calendário escolar. Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação. Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover o direito à educação de todos os estudantes. Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas. Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional. Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação. Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional. Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

3.17 – PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS

Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividades artísticas e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem. Participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político pedagógico e do plano e desenvolvimento pedagógico e institucional da escola. Participar da elaboração do calendário escolar. Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação. Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover o direito à educação de todos os estudantes. Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas. Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional. Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação. Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional. Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

3.18 – PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL

Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor/empregado/funcionário público; orientar as atividades de Gestão de Pessoas; realizar acompanhamento psicológico de servidores/empregados/funcionários públicos; emitir pareceres técnicos; realizar perícias; proceder à análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar treinamentos em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas e médicas, apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; elaborar relatórios dos trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia; executar tarefas afins.

3.19 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde. Coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas à problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais. Intervir terapeuticamente, utilizando-se de técnicas específicas, em atividades individuais e /ou coletivas, nos níveis preventivo, curativo, reabilitação e inclusão social. Promover a adaptação de recursos e materiais para adequação de posturas e atividades diversas, nos ambientes em que o paciente se estabelece. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo.

Realizar outras atividades correlatas.

3.20 – NUTRICIONISTA

Planejar e elaborar cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos para crianças de creche, escolas e outras, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios. Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições para possibilitar um melhor rendimento do serviço. Degustar os alimentos preparados e estocados nas escolas, durante as visitas técnicas. Avaliar as medidas antropométricas dos alunos e viabilizar as providências necessárias em caso de desnutrição protéico-calórica ou obesidade. Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos para racionalizar e melhorar o padrão técnicos dos serviços; Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, de creches, escolar e outras, planejando e auxiliando sua operação; Elaborar relatório mensal baseando-se nas informações recebidas para estimar custo médio da alimentação; Zelar pela ordem e boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno; orientar e supervisionar os funcionários, providenciando medidas adequadas para solucionar problemas pertinentes para oferecer alimentação saudável; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ENSINO FUNDAMENTAL

CONTEÚDOS COMUNS PARA OS CARGOS DESTA ESCOLARIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Leitura e compreensão de texto; alfabeto e ordem alfabética, vogal e consoante; sílaba - separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas; sinônimos e antônimos; acentuação; frases - afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; sinais de pontuação; ortografia; substantivo - singular e plural; diminutivo e aumentativo; pronomes e verbos.

MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES

Antecessor e sucessor. Operações - adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de numeração horário. Sistemas de medidas: comprimento, massa, superfície. Dobro, metade. Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO

1.01 – AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

- ✓ História de Santo Antônio de Posse: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade.
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Utilização de materiais e equipamentos de limpeza, guarda e armazenagem de materiais e utensílios;
- ✓ Manutenção de limpeza de ruas e estradas;
- ✓ Serviços braçais;
- ✓ Transportes de lixo e entulho;
- ✓ Noções básicas de jardinagem,
- ✓ Serviços de pedreiro, encanador, pintura etc;
- ✓ Gerenciamento de resíduos sólidos, líquidos e pastosos.

1.02 – OPERADOR DE MÁQUINAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

- ✓ História de Santo Antônio de Posse: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade.
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Direção de Trânsito e Direção Defensiva.
- ✓ Noções básicas de mecânica Diesel, Etanol e Gasolina.
- ✓ Operação e direção de veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



- ✓ Serviços básicos de manutenção.
- ✓ Leis e sinais de trânsito.
- ✓ Segurança no transporte de crianças.
- ✓ Manual de Formação de Condutores Veicular.
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.503** de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l9503.htm
- ✓ **RESOLUÇÃO CONTRAN 160** - Anexo II - Leis e sinais de trânsito. Disponível em http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO_CONTRAN_160.pdf

ENSINO MÉDIO E/ OU TÉCNICO COMPLETO

CONTEÚDOS COMUNS PARA OS CARGOS DESTA ESCOLARIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Interpretação e compreensão de texto. Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico). Acentuação. Pontuação. Regência verbal e nominal. Sintaxe: crase, regência, concordância, pronome. Emprego dos porquês. Morfologia: formação de palavras, flexão nominal e conjugação verbal. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe. Significação das palavras. Bibliografia: Moreno, Claudio. Guia prático do Português correto. Vol.1, 2, 3 e 4. Editora L & PM, 2011

MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES

Números inteiros e racionais: Operações. Problemas. Múltiplos e divisores de números naturais. Problemas. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Problemas. Razões, proporções, regra de três simples e porcentagem. Problemas. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Problemas. Raciocínio Lógico-Matemático.

INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos sobre princípios básicos de informática:
- ✓ Microsoft Windows 7 (Seven ou superior);
- ✓ Microsoft Office 2007 ou superior: Word, Excel, Power Point;
- ✓ Navegadores de Internet: Internet Explorer e Google Chrome. Versão 2007 e/ou versão atualizada.
- ✓ Correio eletrônico (webmail).
- ✓ Conceitos básicos de software e hardware.
- ✓ Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).
- ✓ Noções básicas de análise e armazenamento de dados.

2.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS ÁREAS)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 15 QUESTÕES

- ✓ História de Santo Antônio de Posse: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.

Bibliografias sugeridas:

- ✓ **O TRABALHO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.** BRASIL. Ministério da Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf
- ✓ **GUIA PRÁTICO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.** Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf
- ✓ **GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.** Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf
- ✓ **VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE.** Fundação Nacional de Saúde. – Brasília: FUNASA, 2002. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_sinvas.pdf
- ✓ **A SOCIEDADE CONTRA A DENGUE.** Ministério da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sociedade_contra_dengue.pdf
- ✓ **POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA.** Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica.pdf
- ✓ **CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.** Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/implantacao_unidade_saude_familia_cab1.pdf
- ✓ **MANUAL DE SANEAMENTO. 3ª ED. REV.** Itens 2.3 – Doenças relacionadas com a água; Capítulo 3 – item 3.1 – Considerações gerais; 3.2 – Esgotos domésticos; 3.3 – Conceito de contaminação; 3.4 – Sobrevivência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



das bactérias; 3.5 – Estabilização dos esgotos; 3.6 – Doenças relacionadas com os esgotos; 4.9 – Resíduos de serviços de saúde; 4.10 – Mobilização comunitária; 5.6 – Ações desenvolvidas no combate à malária; 7.5 – Sinais indicativos da presença de roedores. 8.1 – Introdução e 8.2 – Doenças transmitidas por alimentos (DTA). Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_saneamento_3ed_rev_p1.pdf

- ✓ **CONSTITUIÇÃO FEDERAL** – Artigos 196 a 200.
- ✓ **LEI FEDERAL 8.080/90** - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e **DECRETO Nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- ✓ **LEI FEDERAL 8.142/90** - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- ✓ **LEI FEDERAL 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso
- ✓ **LEI FEDERAL 8.069/90** - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- ✓ **LEI FEDERAL 11.350/2006** - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências – alterada pela **LEI Nº 13.595/2018**.

2.02 - AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 15 QUESTÕES

- ✓ História de Santo Antônio de Posse: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Epidemiologia em saúde bucal; Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal;
- ✓ Sistema de informação em saúde bucal;
- ✓ Anatomia e fisiologia bucal;
- ✓ Sistema de Trabalho e atendimento em saúde bucal;
- ✓ Organização de consultórios odontológicos;
- ✓ Equipamentos e instrumental, conservação e manutenção;
- ✓ Materiais odontológicos com uso em saúde coletiva;
- ✓ Ações coletivas em saúde bucal.
- ✓ Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários.
- ✓ Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990;
- ✓ Decreto nº 7.508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde.

2.03 - ENCANADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 15 QUESTÕES

- ✓ História de Santo Antônio de Posse: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Instalação predial de água fria e quente;
- ✓ Instalação predial de esgoto, águas pluviais e ventilação;
- ✓ Tipos de tubulação, conexão, válvulas, registros, hidrômetros;
- ✓ Dimensionamento de redes de água e esgoto;
- ✓ Caixas d'água: limpeza e desinfecção;
- ✓ Instalações sanitárias;
- ✓ Bombas de recalque;
- ✓ Tipos de poços e bombas d'água: noções de motor de bombas;
- ✓ Conhecimentos de cálculo de área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



2.04 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO E 2.05 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 15 QUESTÕES

- ✓ História de Santo Antônio de Posse: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Ética, Cidadania.
- ✓ Segurança Pública e Defesa Social.
- ✓ A sociedade, sua organização de poder e a Segurança Pública.
- ✓ O indivíduo como sujeito e suas interações no contexto da Segurança Pública.
- ✓ Diversidade, Conflitos e Segurança Pública.
- ✓ Movimentos Sociais na sociedade. Segurança.
- ✓ Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios.
- ✓ Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública.
- ✓ Noções Básicas de Primeiros Socorros.
- ✓ **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988:**
Título I. dos Princípios Fundamentais. Título III - Capítulo IV. Dos Municípios. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 4.898**, de 9 de dezembro de 1965. (Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4898.htm
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8069.htm
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.503**, de 23 de setembro de 1997 – Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 10.741**, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso: Artigos 43º ao 45º, 59º ao 63º, 69º ao 71º e 93º ao 108º.
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 10.826**, de 22 de dezembro de 2003 – Lei do Desarmamento. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/l10.826.htm
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 11.705**, de 19 de junho de 2008 – Lei Seca. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11705.htm
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 13.022** de 08 de Agosto de 2014 - Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13022.htm

2.06 – FISCAL DE OBRAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 15 QUESTÕES

- ✓ História de Santo Antônio de Posse: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ A função do Fiscal de Obras;
- ✓ Segurança e Ordem Pública;
- ✓ Licenciamento dos Estabelecimentos Industriais e Comerciais e Prestadores de serviços;
- ✓ Auto de Infração e Auto de Apreensão;
- ✓ Noções básicas de 1.Topografia; 2.Construção Civil: Projetos de edificação: instalações prediais; Planejamento e controle da obra; Canteiro de obras; Locação da obra; Alvenarias de tijolo cerâmico; Esquadrias; Revestimentos; Coberturas; Pintura; Orçamentos; Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação; fundações superficiais e profundas; O concreto de cimento Portland: dosagem e controle tecnológico. 3. Normas ABNT. 4. Noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD).
- ✓ **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988:**
Título VI - Da Tributação e do Orçamento: Capítulo I, Artigos 145 a 162. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



- ✓ **LEI ESTADUAL Nº 10.083** de 23/09/1998 - Dispõe sobre o novo Código Sanitário do Estado de São Paulo, Alterada pela Lei 10.145. Disponível em http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/E_LEI-10083_230998.pdf
- ✓ **LEI MUNICIPAL Nº 08/2010** - Código de Obras do Município. Disponível em: <https://pmsaposse.sp.gov.br/prefeitura/downloads/engenharia/>

2.07 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 15 QUESTÕES

- ✓ História de Santo Antônio de Posse: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Noções de trânsito;
- ✓ Noções de primeiros socorros;
- ✓ Noções básicas de mecânica Diesel, Etanol e Gasolina;
- ✓ Operação e direção de veículos;
- ✓ Serviços básicos de manutenção;
- ✓ Leis e sinais de trânsito;
- ✓ Manual de Formação de Condutores Veicular;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.503** de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/19503.htm
- ✓ **RESOLUÇÃO CONTRAN 160** - Anexo II - Leis e sinais de trânsito; Disponível em http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO_CONTRAN_160.pdf

2.08 - RECEPCIONISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 15 QUESTÕES

- ✓ História de Santo Antônio de Posse: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Características adequadas ao profissional de atendimento ao público;
- ✓ Eficiência no uso do telefone: uso da voz, vocabulário, informações confidenciais, recados, controles, normas de atendimento ao público;
- ✓ Processos de comunicação;
- ✓ Operação com PABX: conhecimento de equipamento comum da mesa operadora, características técnicas de funcionamento;
- ✓ Questões práticas relacionadas aos serviços de atendimento e recepção ao público, com seu devido encaminhamento;
- ✓ Distribuição e encaminhamento de papéis e correspondências ao setor de trabalho;
- ✓ Noções básicas de digitação;
- ✓ Noções de recebimento de documentos;
- ✓ Questões de caráter prático versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo e inerentes ao desempenho de suas funções, especialmente no que diz respeito à atividade da categoria profissional no contexto do serviço público municipal;

2.09 – TÉCNICO EM FARMÁCIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 15 QUESTÕES

- ✓ História de Santo Antônio de Posse: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Preparo de drogas de acordo com fórmulas preestabelecidas ou necessidades urgentes;
- ✓ Fracionamento, armazenamento e distribuição de medicamentos;
- ✓ Manutenção de estoques;
- ✓ Controle de compras;
- ✓ Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contraindicações;
- ✓ Posologia;
- ✓ Efeitos colaterais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



- ✓ Aspectos gerais da farmacologia;
- ✓ Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos.
- ✓ Conduta para com o paciente;
- ✓ Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia;
- ✓ Noções básicas de PMSZ1804, página 62 farmacotécnica: pesos e medidas;
- ✓ Formas farmacêuticas;
- ✓ Cálculos em farmácia;
- ✓ Nomenclatura de fármacos;
- ✓ Preparo de soluções não estéreis e estéreis;
- ✓ Portaria SVS/MS nº 344/98 (capítulos de notificação e receitas).
- ✓ RDC nº 20/2011 – ANVISA;
- ✓ RDC nº 44/2009 – ANVISA;
- ✓ RDC nº 80/2006 – ANVISA;
- ✓ RDC nº 67/2007, anexo VI – ANVISA.
- ✓ BRASIL. Lei Federal 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
- ✓ BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde.
- ✓ Guia de Vigilância em Saúde – vol. único 2017

2.10 – TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 15 QUESTÕES

- ✓ História de Santo Antônio de Posse: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função.
- ✓ Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia;
- ✓ Técnicas de imobilização e confecção de aparelho gessado;
- ✓ Conhecimentos básicos do instrumental específico;
- ✓ Noções gerais sobre técnicas básicas de enfermagem, esterilização e primeiros socorros; fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico);
- ✓ Normas de biossegurança;
- ✓ Atlas de Anatomia Humana – W. Spalteholz, Editora Labor (ou similar);
- ✓ Kawamoto, E.E. e Fortes, J.I. – Fundamentos de Enfermagem, E.P.U. – São Paulo;
- ✓ Donahoo e Dimon – Enfermagem em Ortopedia e Traumatologia, E.P.U. – São Paulo;
- ✓ Fortes, Julia Ikeda, Enfermagem em emergências, E.P.U. – São Paulo
- ✓ BRASIL. Lei Federal 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
- ✓ BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde.
- ✓ Guia de Vigilância em Saúde – vol. único 2017

2.11 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA II

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 15 QUESTÕES

- ✓ História de Santo Antônio de Posse: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função.
- ✓ Arquitetura de computadores;
- ✓ Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse;
- ✓ Instalação física de rede de computadores;
- ✓ Implantação, configuração de servidores padrão Windows e Linux;
- ✓ Sistema operacional padrão Windows e Linux;
- ✓ Arquitetura de computadores: Conceitos básicos; Sistemas de numeração. Organização de memória.
- ✓ Sistemas Operacionais: Conceitos básicos; Sistemas operacionais de rede; Instalação e configuração de softwares em ambiente Micro Windows (a partir do Windows XP Professional);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



- ✓ Distribuições Linux; Instalação e configuração de softwares em ambiente Linux.
- ✓ Banco de Dados; Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais.
- ✓ Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos;
- ✓ Internet: conceitos gerais e protocolos.

2.12 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 15 QUESTÕES

- ✓ História de Santo Antônio de Posse: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho compatível com a função;
- ✓ Conhecimentos Específicos: citologia, conceito, importância, relação com anatomia patológica, citologia esfoliática e sua aplicação na medicina preventiva;
- ✓ Microscopia ótica: célula, citoplasma, núcleo e organelas, divisão celular, mitose e meiose;
- ✓ Laboratório de citodiagnóstico, organização e métodos, recepção, processamento, diagnóstico e expedição de resultados; técnica citológica: fixação, técnica de coleta, de coloração especiais (Shorr e Papanicolau);
- ✓ Preparação de substâncias corantes;
- ✓ Citologia normal: conceito de matéria viva, vírus, bactérias, fungos e protozoários, normas e procedimentos para coleta de amostras, sistema genital feminino;
- ✓ Patologia celular (noções básicas), distúrbio do crescimento, agressão celular, microbiologia vaginal;
- ✓ Processo reparativo;
- ✓ História natural do câncer;
- ✓ Citopatologia esfoliativa: citologia normal, critérios citológicos, inflamação, displasias, neoplasias, ciclo grávido puerperal, no ciclo hormonal;
- ✓ Pós-radioterapia e quimioterapia;
- ✓ Citologia esfoliativa da cavidade bucal;
- ✓ Sugestões de bibliografia e sites para estudo do conteúdo: Nomenclatura brasileira para laudos cervicais e condutas preconizadas;
- ✓ Recomendações para profissionais de Saúde (Instituto Nacional do Câncer) - acessível através do site: www.inca.gov.br;
- ✓ Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários;
- ✓ BRASIL. Lei Federal 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
- ✓ BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde.
- ✓ Guia de Vigilância em Saúde – vol. único 2017

2.13 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 15 QUESTÕES

- ✓ História de Santo Antônio de Posse: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Assepsia e Antissepsia;
- ✓ Esterilização: úmida e a seco, agentes químicos;
- ✓ Micro-organismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, microbactérias e vírus;
- ✓ Sinais vitais;
- ✓ Saúde da mulher – pré-natal, parto e puerpério;
- ✓ Prevenção do Câncer de Mama;
- ✓ Métodos contraceptivos;
- ✓ Climatério;
- ✓ Gravidez na adolescência;
- ✓ Saúde da criança (puericultura e pediatria. Imunização);
- ✓ Saúde do adolescente;
- ✓ Saúde do adulto (programas de hipertensão, diabetes, AIDS, tuberculose e hanseníase);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



- ✓ Fundamentos de enfermagem (curativo, sondagem, inalação), Doenças Sexualmente Transmissíveis;
- ✓ Infecção hospitalar;
- ✓ Medidas de higiene e segurança para o trabalhador de enfermagem;
- ✓ Emergências clínico-cirúrgicas e assistência de enfermagem;
- ✓ Primeiros Socorros (traumas, fraturas, queimaduras);
- ✓ Enfermagens, Cálculos e Administração de Medicamentos;
- ✓ COREN - Código de ética dos profissionais de enfermagem;
- ✓ Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários;
- ✓ BRASIL. Lei Federal 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
- ✓ BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde.
- ✓ Guia de Vigilância em Saúde – vol. único 2017

2.14 – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 15 QUESTÕES

- ✓ História de Santo Antônio de Posse: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Noções Gerais sobre Saneamento Básico e Saúde.
- ✓ Desenvolvimento dos Sistemas de Abastecimento de Água.
- ✓ Consumo de Água.
- ✓ População de Projeto.
- ✓ Captação de Águas.
- ✓ Noções de Hidrologia. C
- ✓ Aptação de Águas Superficiais e Subterrâneas.
- ✓ Estações Elevatórias de Água.
- ✓ Reservatórios de Distribuição.
- ✓ Adutoras e Subadutoras.
- ✓ Redes de Distribuição de Água.
- ✓ Tratamento de Água. Operação, Manutenção e Medição (perdas) dos Sistemas de Abastecimento de Água.
- ✓ Conhecimentos relativos aos tipos de tubulação, conexão, válvulas, registros e hidrômetros
- ✓ Lei Estadual nº 10.083/1998 que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado.

2.15 – LEITURISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 15 QUESTÕES

- ✓ História de Santo Antônio de Posse: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Sistemas de água e esgoto: princípios básicos;
- ✓ Identificação e uso de ferramentas para hidráulica, eletricidade e mecânica;
- ✓ Componentes, manutenção e reparos;
- ✓ Inspeção, Fiscalização e Tarifação;
- ✓ Conhecimento da Capacidade de Hidrômetros;
- ✓ Funções do Leiturista;
- ✓ Teoria de erros em medição;
- ✓ Curvas de erros.

2.16 – OPERADOR ETA/ETE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 15 QUESTÕES

- ✓ História de Santo Antônio de Posse: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



- ✓ Poluição: água, ar e solo;
- ✓ Sistemas de abastecimento de água: partes constituintes; fontes de água; doenças relacionadas com a água, qualidade da água e parâmetros de controle da qualidade;
- ✓ Sistemas elevatórios; construção, operação e manutenção de sistemas;
- ✓ Unidades de tratamento da água;
- ✓ Produtos químicos utilizados no tratamento da água;
- ✓ Preparação de solução e equipamentos de dosagem;
- ✓ Medição e controle de vazão nas unidades do sistema;
- ✓ Sistemas de esgotamento sanitário: partes constituintes;
- ✓ Construção, operação e manutenção de sistemas;
- ✓ Unidades de tratamento;
- ✓ Controle da qualidade de efluentes;
- ✓ Medição e controle da vazão nas unidades do sistema; disposição final de efluentes;
- ✓ Segurança no trabalho;
- ✓ Conceitos de segurança do trabalho;
- ✓ EPI – equipamentos de proteção individual;
- ✓ EPC – equipamentos de proteção coletiva Sistemas elétricos;
- ✓ Sistemas de proteção contra incêndio;
- ✓ Interpretação de desenhos básicos de redes de água e esgoto.
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 11.445**, de 05 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm.
- ✓ **DECRETO FEDERAL Nº 5.440** de 04 de maio de 2005 - Estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/decreto/d5440.htm.
- ✓ **PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2.914 DE 2011** - Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914_12_12_2011.html

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CONTEÚDOS COMUNS PARA O CARGO DESTA ESCOLARIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Noções de fonologia. Acentuação Gráfica: emprego dos sinais de pontuação. Concordância Verbal. Concordância Nominal. Regência Verbal. Regência Nominal. Funções Sintáticas / Uso dos Pronomes. Funções e Análise/Uso das Conjunções. Funções e Análise / Uso dos Artigos. Funções e Análise/Uso dos Adjetivos. Funções e Análise/Uso dos Numerais. Gêneros Discursivos (Produção Textual). Análise Linguística.

Referências Bibliográficas: Acordo ortográfico da Língua Portuguesa - Senado Federal, 2013 (<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf?sequence=1>). Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).

Sites para estudo do conteúdo: www.brasilecola.com.br/portugues, www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.conjugacao.com.br.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações problema.

INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos sobre princípios básicos de informática:
- ✓ Microsoft Windows 7 (Seven ou superior);
- ✓ Microsoft Office 2007 ou superior: Word, Excel, Power Point;
- ✓ Navegadores de Internet: Internet Explorer e Google Chrome. Versão 2007 e/ou versão atualizada.
- ✓ Correio eletrônico (webmail).
- ✓ Conceitos básicos de software e hardware.
- ✓ Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



- ✓ Noções básicas de análise e armazenamento de dados.

3.01 – ADMINISTRADOR DE REDES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

- ✓ Lei Federal Nº 9.609 De 19 De Fevereiro De 1998. Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências.
- ✓ Lei Federal Nº 8.248, De 23 De Outubro De 1991. Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências.
- ✓ Lei Federal Nº 7.232, De 29 De Outubro De 1984. Dispõe sobre a Política Nacional de Informática, e dá outras providências.
- ✓ LEI Nº 12.965, DE 23 DE ABRIL DE 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.
- ✓ Conhecimentos em topologias, dispositivos, Ethernet, Fast ethernet, Gigabit Ethernet, Endereçamento MAC, IEEE 802.1x., IEEE 802.11a/b/g, equipamentos: switches LAN, switches WAN, roteadores e gerência de rede: modelo OSI; Administração de sistemas operacionais:
- ✓ LINUX: criação de ambiente para usuários, instalação de sistemas utilizando o gerenciador de pacotes, realização de backups em disco e fitas DAT. Microsoft Windows Server 2003: instalação e suporte de TCP/IP, serviços de arquivo e impressão em rede, integração com ambiente Linux, linguagens de Script, estações de trabalho: MS-Windows XP, Windows 7, 8 e 10.
- ✓ Instalação, configuração, manutenção e administração de servidores LINUX em ambientes corporativos. Programação Shell Script para automação de tarefas. Administração da infraestrutura de servidores GNU/Linux: FTP, APACHE – WEB, POSTFIX - E-mail, SAMBA – interligação com redes Windows, DNS, FIREWALL IPTABLES. Implementação de proxy transparente/autenticado – SQUID.
- ✓ Instalação e suporte de ferramentas de escritório, ferramentas de apresentação, edição de textos, planilhas, clientes de Correio Eletrônico (Ambiente LINUX e WINDOWS). AMBIENTE LINUX: DEBIAN, UBUNTO E VERSÕES CONGENERES. AMBIENTE WINDOWS: OFFICE 2010 e superiores. Criação de ambientes desktops (Ambiente WINDOWS) a serem utilizados pelo operacional, suporte ao usuário e atendimento a clientes. Aplicação de políticas de segurança: segurança física e lógica, antivírus e softwares maliciosos; sistemas de detecção de intrusão; planos de Continuidade/Contingência e Avaliação de Risco. Banco de Dados MySql e Firebird, ambiente LINUX: arquitetura, estrutura, administração SQL e segurança de Banco. Tópicos avançados: conceitos de Virtualização – consolidação de servidores, conceitos de Datawarehouse, Datamining, Mensageria, desejável conhecimentos em Manutenção e Configuração de Hardware.

3.02 – ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

Conceitos de Administração:

- ✓ Evolução da administração pública no Brasil (após 1930). Reformas Administrativas.
- ✓ Análise crítica aos modelos de gestão pública: patrimonialista, burocrático e gerencial.
- ✓ Conceitos de Eficiência, Eficácia e Efetividade aplicados à Administração Pública: avaliação e mensuração do desempenho governamental.
- ✓ Parceria entre governo e sociedade, ouvidorias, governança interna e externa.
- ✓ Controle e Desempenho.
- ✓ Transparência.
- ✓ Desconcentração e descentralização administrativa. Governabilidade, Governança e Accountability.
- ✓ Gestão Pública Empreendedora.
- ✓ Modernização da gestão contemporânea e modelo de gestão pública por resultados.
- ✓ Políticas públicas e monitoramento de resultados.
- ✓ Mensuração de desempenho controles, indicadores de produtividade.
- ✓ Tendências de modernização e novos modelos de gestão da administração pública.
- ✓ MATEMÁTICA FINANCEIRA – Juros Simples, Desconto, Juros Compostos, Desconto Composto, Amortização de Empréstimos; Fluxo de Caixa.
- ✓ Noções sobre conciliação bancária – cheques e documentos bancários;
- ✓ Noções sobre receita e despesa pública;
- ✓ Demonstrativo de movimento diário de caixa;
- ✓ Execução de cálculos e transações financeiras;
- ✓ Planejamento do fluxo de caixa;
- ✓ Práticas do serviço de Tesouraria;
- ✓ Recebimento, pagamentos e quitação em dinheiros ou cheques de tarifas, tributos e outros.
- ✓ Constituição Federal - arts. 29 a 31 / 37 a 41.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



- ✓ Lei Complementar nº 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- ✓ Portaria Interministerial nº 163/2001 - Dispõe sobre normas gerais de consolidação das contas públicas;
- ✓ Lei Complementar 709 de 14/01/1993 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- ✓ Lei nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

3.03 – ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

- ✓ Administração de Recursos Humanos;
- ✓ Recrutamento e seleção;
- ✓ Análise de Edital de Concurso Público e de Seleções Internas, entrevista e prova situacional;
- ✓ Benefícios: administração e manutenção dos benefícios da Câmara Municipal, rotina de afastamento dos funcionários.
- ✓ Folha: conhecimento de cálculos e legislação trabalhista;
- ✓ Treinamento: levantamento de necessidade, elaboração de projetos de treinamento, ministrar treinamento;
- ✓ Cargos e salários: análise, descrição e avaliação de cargos, elaboração, análise e interpretação de pesquisa salarial, correções de estrutura salarial, política salarial e avaliação de desempenho;
- ✓ ARAÚJO, Luis C. G. de. Organização, sistemas e métodos e as modernas ferramentas de gestão organizacional. São Paulo: Atlas, 2001.
- ✓ CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de Pessoas. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004
- ✓ FALCONI, Vicente. Gerenciamento da Rotina do Trabalho do Dia-a-dia 8. ed. Belo Horizonte: Editora DG, 2004.
- ✓ FLEURY, Maria T.; FISCHER, Rosa M. Cultura e Poder nas Organizações. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1996.
- ✓ KANAANE, R. et. ali. Gestão Pública: planejamento, processos, sistemas de informação e pessoas. São Paulo: Editora Atlas, 2010.
- ✓ NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de Direito do Trabalho. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- ✓ SROUR, R. H. Poder. Cultura e Ética nas Organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- ✓ VARGAS, Ricardo. B. Gerenciamento de Projetos. São Paulo: Braspost, 2005.
- ✓ VILAS BOAS, A. A.; ANDRADE, R. O. B. Gestão Estratégica de Pessoas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

3.04 – ANALISTA DE SUPORTE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

Conceitos básicos de serviços de diretórios (Lightweight Directory Access Protocol - LDAP) e Active Directory Microsoft. Conceito de Serviço de Terminal e Administração Remota. Administração de usuários e computadores (direitos de acesso, grupos).

Sistema Operacional Windows Server 2008, Windows 10, Windows 7, Windows Vista e XP. DEBIAN: Conceitos básicos: configuração, conectividade, administração, recursos, utilitários e clientes de rede.

Hardware: definição, constituição, componentes, características, funções e funcionamento dos computadores e periféricos.

Servidores de Rede: Compreender, instalar e configurar serviços como: DNS, DHCP, WEB, FTP, SMTP, POP3 e IMAP. Instalação e configuração de servidores para uso de PHP e Java.

Protocolos: Conceitos básicos: Modelo OSI, Ethernet, TCP/IP (arquitetura, classes de endereçamento, máscara de rede, segmentação de rede, etc). Roteamento IP, RIP, OSPF e BGP. Conceitos básicos de VLAN, Spanning Tree e VPN.

Equipamentos de Comunicação de Dados e Redes (modem, repetidor, hub, ponte, roteadores e switch): Conceitos básicos: características, emprego, configuração, instalação, protocolos, tipos de serviço e qualidade de serviço - QoS. Conceitos básicos em redes de computadores: topologias, arquitetura, componentes, padrões, transmissão de dados, identificação de problemas; Redes: LAN, MAN, WAN e ATM; Redes sem fio.

Conceitos de segurança em informática: Normas 27001 e 27002, políticas e procedimentos de segurança nos sistemas operacionais solicitados, certificação digital, criptografia, firewall, malwares.

Cabeamento - Conceitos de cabeamento estruturado/certificação de rede.

Backup: teoria de Backup; políticas de backup.

Virtualização: Ferramentas de virtualização – XenServer.

REFERÊNCIAS:

- ✓ ABNT, A. B. d. N. T. NBR ISO/IEC 27001 - Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Sistemas de gestão de segurança da informação – Requisitos.
- ✓ ABNT, A. B. d. N. T. NBR ISO/IEC 27002 - Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Código de prática para a gestão de segurança da informação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



- ✓ BATTISTI, J.; SANTANA, F. Windows Server 2008, guia de estudos completo – implementação, administração e certificações. Rio de Janeiro: Novaterra, 2009.
- ✓ BOOCH, G. UML: guia do usuário. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- ✓ EDELWEISS, N.; GALANTE, R. Estruturas de dados. Porto Alegre: Bookman, 2009.
- ✓ GOODRICH, M. T.; TAMASSIA, R. Introdução à Segurança de Computadores. Porto Alegre: Bookman, 2013.
- ✓ HEUSER, C. A. Projeto de banco de dados. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.
- ✓ KUROSE, J. F.; ROSS, K. W. Redes de computadores e a Internet, Uma abordagem top-down. 6. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.
- ✓ NEMETH, E.; SNYDER, G.; HEIN, T. R. Manual completo do Linux, guia do administrador. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
- ✓ MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Windows 7, Windows Vista e Windows XP.
- ✓ MYSQL. The world's most popular open source database. Disponível em <https://www.mysql.com/>
- ✓ MORIMOTO, C. E. Hardware II, o Guia Definitivo. São Paulo: GDH Press e Sul Editores, 2010.
- ✓ MORIMOTO, C. E. Linux, guia prático. Porto Alegre: Sul Editores: 2009. 14. MORIMOTO, C. E. Servidores Linux, guia prático. Porto Alegre: Sul Editores: 2011. 15. PHP. Hypertext Preprocessor. Disponível em < <http://www.php.net/> >
- ✓ SOUSA, L. B. Projetos e implementação de redes: fundamentos, soluções, arquiteturas e planejamento. São Paulo: Érica, 2007.
- ✓ TANENBAUM, Andrew S. Redes de computadores. 5. ed. São Paulo, SP: Pearson Prentice Hall, 2011.
- ✓ VARGAS, R. V. Manual prático do plano de projeto: utilizando o PMBOK Guide. 3. ed. Rio de Janeiro: Brasport, 2007.
- ✓ Lei Federal Nº 9.609 De 19 De Fevereiro De 1998. Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências.
- ✓ Lei Federal Nº 8.248, De 23 De Outubro De 1991. Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências.
- ✓ Lei Federal Nº 7.232, De 29 De Outubro De 1984. Dispõe sobre a Política Nacional de Informática, e dá outras providências.
- ✓ LEI Nº 12.965, DE 23 DE ABRIL DE 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.
- ✓ VISUALG. - VisuAlg 3.0 e versões superiores - Programa que edita, interpreta e executa algoritmos. Disponível em <http://sourceforge.net/projects/visualg30/>
- ✓ W3C. W3C Brasil. Disponível em <http://www.w3c.br/>
- ✓ Ambiente Unix /Linux

3.05 – BIOMÉDICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

- ✓ Código de Ética aprovado pela Resolução do C.F.B.M. - Nº 0002/84 DE 16/08/84 - D. O. U. 27/08/84, e de conformidade com o Regimento Interno Art. 54, 55, 60 - publicado 31/07/84.
- ✓ Guia de Vigilância Epidemiológica - 7ª edição. 2009.
- ✓ Hematologia e Hemoterapia fundamentos de morfologia, fisiologia, patologia e clínica: VERRASTRO, THEREZINHA, assunto: hematologia, fisiologia, patologia, medicina. Editor: Atheneu ed. 1ª, Ano 2005.
- ✓ Microbiologia, Medicina e Imunologia: JAWETZ, ERNEST Assunto: imunologia, microbiologia Editor: Artmed Ed. 7º Ano 2005.
- ✓ Parasitologia Humana e Seus Fundamentos Gerais. Autor: Neves. Editor: Atheneu Ano 2003
- ✓ Bases da Biologia Celular e Molecular. Autor: Roberto Eduardo. Editor: Guanabara Koogan 4ª Ed. 2006.
- ✓ Aplicações Clínicas dos Dados Laboratoriais. Autor: Ravel. Editor: Atheneu Ano 6ª Ed. 1997.
- ✓ Técnicas aplicadas ao Laboratório Clínico. Autor: Oliveira Lima. Editor: Guanabara Koogan.
- ✓ Bioquímica Aplicada ao Clínico. Autor: Oliveira Lima. Editor: Guanabara Koogan.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde. Disponível em http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996. Disponível em <http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento. Disponível em <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde. Disponível em <http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

3.06 – DENTISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

- ✓ Anatomia: osteologia, miologia, pares cranianos, vascularização e fâscias da cabeça e pescoço, espaços teciduais potenciais, articulação temporomandibular e seios da dura-máter.
- ✓ Clínica cirúrgica: pré e pós-operatório, anestesia local, exodontia, cirurgia pré-protética, hemorragia e hemostasia, dentes inclusos, complicações bucosinusais, fraturas faciais, traumatologia, cirurgia da articulação temporomandibular, cirurgia ortognática, infecções odontogênicas, alterações de desenvolvimento das estruturas orais e periorais, hiperplasias e neoplasias benignas, lesões pré-malignas, neoplasias malignas, neoplasias odontogênicas, cistos odontogênicos, cistos não odontogênicos, lesões pulpoperiapicais, infecções bacterianas, virais e micóticas, injúrias físicas e químicas da cavidade oral, patologia das glândulas salivares, doenças dos ossos e das articulações, principais manifestações das doenças dos sistemas específicos e distração osteogênica.
- ✓ Farmacologia: vias de introdução dos medicamentos, absorção, biotransformação, eliminação, anestésicos locais, vasoconstritores, analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos.
- ✓ Radiologia oral e maxilofacial: radiografias dentárias, panorâmicas e extraorais, interpretação radiográfica, lesões radiolúcidas dos maxilares, lesões radiopacas dos maxilares, lesões radiolúcidas e radiopacas dos maxilares.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde. Disponível em http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaoofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996. Disponível em <http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento. Disponível em <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde. Disponível em <http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

3.07 – ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

- ✓ Enfermagem Fundamental: Administração em Enfermagem;
- ✓ Ética em Enfermagem;
- ✓ Exercício Profissional,
- ✓ Sistematização da Assistência de Enfermagem.
- ✓ Boas prática: cálculo seguro Vol.I Revisão das operações básica gestão 208-2011 COREN disponível em:
- ✓ <http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/boas-praticas-calculo-seguro-volume-1-revisao-das-operacoes-basicas.pdf>
- ✓ Boas prática: cálculo seguro vol.II
- ✓ Cálculo e diluição de medicamentos gestão 2008- 2011 COREN – disponível em:
- ✓ <http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>
- ✓ Erros de medicação – definições e estratégias de prevenção 2011 disponível em:
- ✓ http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/erros_de_medicao-definicoes_e_estrategias_de_prevencao.pdf
- ✓ 10 passos para segurança do paciente – São Paulo 2010 COREN disponível em:
- ✓ http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/10_passos_seguranca_paciente.pdf
- ✓ Publicações do Ministério da Saúde:
- ✓ Guia de Vigilância em Saúde – vol. único 2017
- ✓ Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias
- ✓ Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama
- ✓ Guia de Orientações para o Enfermeiro Residente
- ✓ Manual de Atenção à Mulher no Climatério/Menopausa
- ✓ Manual de Educação em Saúde: Volume 1
- ✓ Manual de estrutura física das unidades básicas de saúde: saúde da família
- ✓ Manual Técnico de Pré-Natal e Puerpério – Atenção Qualificada e Humanizada
- ✓ Marco legal: saúde, um direito de adolescentes
- ✓ Políticas e diretrizes de prevenção das DST/Aids
- ✓ Posto de Coleta
- ✓ Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar
- ✓ Saúde da pessoa idosa;
- ✓ Política nacional de Saúde mental.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde. Disponível em http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaoefederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996. Disponível em <http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento. Disponível em <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde. Disponível em <http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

3.10 – FARMACÊUTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

- ✓ Análise farmacêutica.
- ✓ Bacteriologia humana.
- ✓ Bioquímica clínica.
- ✓ Bromatologia.
- ✓ Citologia clínica.
- ✓ Controle de qualidade biológico e microbiológico de medicamentos.
- ✓ Controle de qualidade físico-químico de medicamentos.
- ✓ Cosmetologia.
- ✓ Deontologia e legislação farmacêutica.
- ✓ Enzimologia.
- ✓ Epidemiologia.
- ✓ Farmácia hospitalar.
- ✓ Farmacobotânica.
- ✓ Farmacocinética aplicada.
- ✓ Farmacognosia.
- ✓ Farmacologia.
- ✓ Farmacotécnica.
- ✓ Genética.
- ✓ Gestão em processos industriais.
- ✓ Hematologia clínica.
- ✓ Homeopatia.
- ✓ Imunologia clínica.
- ✓ Imunologia.
- ✓ Micologia aplicada.
- ✓ Microbiologia de alimentos.
- ✓ Parasitologia clínica.
- ✓ Parasitologia.
- ✓ Química e bioquímica de alimentos.
- ✓ Tecnologia de alimentos.
- ✓ Tecnologia farmacêutica.
- ✓ Toxicologia aplicada.
- ✓ Virologia humana.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde. Disponível em http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaoefederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996. Disponível em <http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento. Disponível em <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde. Disponível em <http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

3.09 – FISIOTERAPEUTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

- ✓ Fundamentos nas ciências:
- ✓ Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia.
- ✓ Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mental, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas.
- ✓ Fundamentos de Fisioterapia.
- ✓ Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório.
- ✓ Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional.
- ✓ Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial).
- ✓ Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias.
- ✓ Ortopedia e traumatologia- pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas.
- ✓ Clínica médica - pacientes com alterações cardiorrespiratórias, metabólicas, infectocontagiosas, com sequelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica - pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, sequelados ou não, com vários graus de acometimento.
- ✓ Pediatria-pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros.
- ✓ Clínica cirúrgica- pacientes em pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não.
- ✓ Fisioterapia Na Ortopedia E Medicina Do Esporte, 2ª Edição. 1993, James A. Gouid, Editora Manole; Krusen.
- ✓ Tratado De Medicina Física E Reabilitação, 3ª Edição. 1986, Frederic J. Kottke, G. Keith Stillwell, Justus F. Lehmann, Editora Manole.
- ✓ Propedeutica Neurológica Básica, 1996 - 5ª Reimpressão, Editora Atheneu, Wilson Luis Sanvito.
- ✓ Medicina De Reabilitação- Princípios E Prática, Volume 1e2 1992, Joel A. Delisa, Editora Manole,
- ✓ Fisioterapia - Avaliação E Tratamento, 2ª Edição – 1993, Susan B. U'sullivan, Thomas J. Schimitz Cash
- ✓ Neurologia Para Fisioterapeutas, 4ª Edição. 1987, Patricia A. Downie, Editora Panamericana.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde. Disponível em http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996. Disponível em <http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento. Disponível em <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde. Disponível em <http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect?tamanoTela.action>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

3.10 – FONOAUDIÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

- ✓ Anatomia e Fisiologia da audição; Classificação acústica e psico-acústica dos sons da fala e bases físicas da audição;
- ✓ Desenvolvimento e aquisição da linguagem: aspectos teóricos e anatomo fisiológicos;
- ✓ Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, voz, audição, fluência e deglutição;
- ✓ Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento;
- ✓ Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce;
- ✓ Avaliação, classificação e reabilitação dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral, linguagem oral e escrita, processamento auditivo central;
- ✓ Aperfeiçoamento e/ou reabilitação das condições dos órgãos do aparelho fonador; condições auditivas periféricas e centrais, vestibulares e cognitivas;
- ✓ Transtornos motores e de linguagem associados as lesões neurológicas;
- ✓ Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição, linguagem;
- ✓ Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis, comunicação alternativa;
- ✓ Trabalho em equipe multidisciplinar e interdisciplinar; Planejamento e programas preventivos em fonoaudiologia.
- ✓ Avaliação audiológica: classificação e laudos.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde. Disponível em http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996. Disponível em <http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento. Disponível em <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde. Disponível em <http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect?tamanoTela.action>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

3.11 – PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

- ✓ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230;
- ✓ LEI FEDERAL Nº 9.394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;
- ✓ LEI FEDERAL Nº 8.069/90; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e suas alterações, especificamente os artigos: 1º ao 6º, 15 ao 18 e 53 ao 59; 60 ao 69; 208; 232 e 245;
- ✓ LEI FEDERAL Nº 11.494/07; Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- ✓ PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;
- ✓ PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.
- ✓ Lei Federal nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
- ✓ Base Nacional Comum Curricular: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/12/BNCC_19dez2018_site.pdf
- ✓ ALVES, Rubem. O preparo do educador. In: O educador vida e morte, 6a edição, Rio de Janeiro: Graal, 1985.
- ✓ ALVES, Rubem. Estórias de quem gosta de ensinar. São Paulo, Cortez, 1996.
- ✓ APPLE, M.W. Educação e poder. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.
- ✓ CANDAU, Vera Maria. A didática em Questão. Petrópolis. Ed. Vozes: 1984.
- ✓ ELIAS, M. C. Célestin Freinet. Uma pedagogia de atividade e cooperação. 3ª edição. Petrópolis: Vozes, 1999.
- ✓ FAZENDA, Ivani Arantes. Interdisciplinaridade: história, teoria e pesquisa. São Paulo: Papirus, 1995, 2a edição.
- ✓ FERREIRA, O. M. e SILVA JUNIOR, P. D. Recursos audiovisuais no processo ensino-aprendizagem. São Paulo: EPU, 1986.
- ✓ FREIRE, PAULO. Pedagogia da Autonomia. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 2000.
- ✓ HOFFMANN, J. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. 4a ed. Porto Alegre: Educação e realidade, 1994.
- ✓ LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1990.
- ✓ LUCK, Heloísa. Pedagogia interdisciplinar. Fundamentos teórico-metodológicos. 7a edição. São Paulo: Vozes, 1994.
- ✓ SAVIANI, Dermeval. A pedagogia histórico crítica. S.P: Cortez, 1990.
- ✓ DELORS, Jacques (Coord.). Os quatro pilares da educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez.

3.12 – PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

- ✓ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230;
- ✓ LEI FEDERAL Nº 9.394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;
- ✓ LEI FEDERAL Nº 8.069/90; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e suas alterações, especificamente os artigos: 1º ao 6º, 15 ao 18 e 53 ao 59; 60 ao 69; 208; 232 e 245;
- ✓ LEI FEDERAL Nº 11.494/07; Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



- ✓ PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;
- ✓ PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.
- ✓ Lei Federal nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
- ✓ Base Nacional Comum Curricular: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/12/BNCC_19dez2018_site.pdf
- ✓ BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental - Volume 07 – Artes
- ✓ ALAMBERT, Francisco. A semana de 22: modernismo no Brasil. São Paulo: Scipione, 1994.
- ✓ BARRETO, Débora. Dança: ensino, sentidos e possibilidades na escola. São Paulo: Autores Associados, 2004.
- ✓ BOAL. Teatro do Oprimido. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1991.
- ✓ CONDURU, Roberto. Arte Afro-Brasileira. São Paulo: Editora C/ Arte, 2007.
- ✓ COOL, César/ TEBEROSKY, Ana. Aprendendo Arte. São Paulo: Editora Ática, 2000.
- ✓ COURTNEY, Richard. Jogo, teatro e pensamento. São Paulo: Perspectiva, 1980.
- ✓ FERRAZ, M. H. T. e FUSARI, M. F. R. Metodologia do Ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 1993.
- ✓ FUSARI, M. F. R. E FERRAZ, M. H. C. T. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.
- ✓ GITAHY, Celso. O que é graffiti. São Paulo: Brasiliense, 2001.
- ✓ GONÇALVES, José Reginaldo Santos. Arte Indígena no Brasil. São Paulo: Editora C/ Arte, 2009.
- ✓ HERNANDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- ✓ KOUDEL, Ingrid Dormien. Jogos teatrais. São Paulo: Perspectiva, 1971

3.13 – PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

- ✓ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230;
- ✓ LEI FEDERAL Nº 9.394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;
- ✓ LEI FEDERAL Nº 8.069/90; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e suas alterações, especificamente os artigos: 1º ao 6º, 15 ao 18 e 53 ao 59; 60 ao 69; 208; 232 e 245;
- ✓ LEI FEDERAL Nº 11.494/07; Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- ✓ PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;
- ✓ PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.
- ✓ Lei Federal nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
- ✓ Base Nacional Comum Curricular: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/12/BNCC_19dez2018_site.pdf
- ✓ BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental – volume 01 – Introdução aos Parâmetros e volume 04 Ciências Naturais.
- ✓ HAMBURGER, Ernst W. (org). O desafio de ensinar ciências no século XXI. SP Edusp, 2000;
- ✓ CORSON, W.H. Manual Global de Ecologia. São Paulo: Augustus, 1993.
- ✓ FRIAÇA, A. C. S.; DALPINO, E.; SODRÉ JR.; L. JATENCO - PEREIRA, V. (orgs.) Astronomia: uma visão geral do universo. São Paulo: EDUSP, 2000.
- ✓ SADAIVA, D. HELLER, H.C [et al] . 9 ed. Vida: a ciência da biologia. Porto Alegre: Artmed, 2009. 3v. (Vol. 1. Célula e Hereditariedade; Volume 2. Evolução, diversidade e ecologia; Volume 3. Planetas e animais).
- ✓ TEIXEIRA, W., TAIOLI, F., FAIRCHILD, T., TOLEDO, C. (orgs.). Decifrando a Terra. 2.ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.

3.14 – PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

- ✓ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230;
- ✓ LEI FEDERAL Nº 9.394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;
- ✓ LEI FEDERAL Nº 8.069/90; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e suas alterações, especificamente os artigos: 1º ao 6º, 15 ao 18 e 53 ao 59; 60 ao 69; 208; 232 e 245;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



- ✓ LEI FEDERAL Nº 11.494/07; Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- ✓ PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;
- ✓ PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.
- ✓ Lei Federal nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
- ✓ Base Nacional Comum Curricular: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/12/BNCC_19dez2018_site.pdf
- ✓ BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental – volume 01 – Introdução aos Parâmetros e volume 06 de História
- ✓ FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1994;
- ✓ HISTÓRIA DO BRASIL – Colonial; Imperial; Republicano; Atualidades;
- ✓ HISTÓRIA MEDIEVAL E MODERNA; Invasões Bárbaras; Romanização e Barbarização da Europa; Império de Carlos Magno; Cruzadas; Reconquista Ibérica; Expansão Marítima Europeia (Sistema Colonial); Renascimento Urbano;
- ✓ Comercial e Cultural; Mercantilismo Formação dos Estados Nacionais; História Contemporânea – Era das Revoluções (Industrial, Francesa, Russa); Capitalismo Anarquismo e Socialismo; Liberalismo; Imperialismo e partilha da África (Neocolonialismo); I e II Guerras Mundiais; Queda da Bolsa de Valores; Guerra Fria; Globalização (EU, Nafta, Tigres Asiáticos, etc.); Atualidades.

3.15 – PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

- ✓ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230;
- ✓ LEI FEDERAL Nº 9.394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;
- ✓ LEI FEDERAL Nº 8.069/90; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e suas alterações, especificamente os artigos: 1º ao 6º, 15 ao 18 e 53 ao 59; 60 ao 69; 208; 232 e 245;
- ✓ LEI FEDERAL Nº 11.494/07; Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- ✓ PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;
- ✓ PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.
- ✓ Lei Federal nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
- ✓ Base Nacional Comum Curricular: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/12/BNCC_19dez2018_site.pdf
- ✓ BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental Volume 09 – Língua Estrangeira
- ✓ DIXON, ROBERT Graded Exercises in English Ao Livro Técnico;
- ✓ MILLER, CYRIL A Grammar of Modern English for Foreign Student Longman 1987;
- ✓ GRAMÁTICA DA LÍNGUA INGLESA - Ed Ática 2002.

3.16 – PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

- ✓ BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Indagações sobre currículo: 5 cadernos: 1 – Currículo e desenvolvimento humano – 2 – Educandos e Educadores – Seus direitos e o currículo – 3 – currículo, conhecimento e cultura – 4 Diversidade e currículo – 5 currículo e Avaliação. Disponível em:
- ✓ http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensinofundamental&Itemid=859
- ✓ BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental – volume 01 – Introdução aos Parâmetros e Volume 03 – Matemática
- ✓ Objetivos e seleção de conteúdos da Matemática no Ensino Fundamental; Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; O aluno e o saber matemático; As relações professor-aluno e aluno-aluno; A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática; Avaliação em Matemática; Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; Jogos nas aulas de Matemática; O uso das calculadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



- ✓ CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO DE MATEMÁTICA CAEM. Jogos e resolução de Problemas. Uma estratégia para o ensino da Matemática. São Paulo: IME/USP., v6, 1996;
- ✓ PARRA, Cecília & SAIZ, Irma. A didática da Matemática, reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

3.17 – PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

- ✓ BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Indagações sobre currículo: 5 cadernos: 1 – Currículo e desenvolvimento humano – 2 – Educandos e Educadores – Seus direitos e o currículo – 3 – currículo, conhecimento e cultura – 4 Diversidade e currículo – 5 currículo e Avaliação. Disponível em:
- ✓ http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensinofundamental&Itemid=859
- ✓ BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental – volume 01 – Introdução aos Parâmetros e Volume 02 – Língua Portuguesa
- ✓ BERNARDO TORO J. A Construção do Público: Cidadania, Democracia E Participação. Coleção: Serie Desafios
- ✓ Hoje; Ano Edição: 2005;
- ✓ LOPES, E. Fundamentos da Linguística contemporânea. 2. ed. São Paulo, Cultrix, 1977;
- ✓ BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- ✓ CANDIDO, Antonio. Literatura e Sociedade. 10ª. Ed. São Paulo: Ouro sobre Azul, 2008. COLOMER, Teresa; CAMPS,
- ✓ Anna. Ensinar a ler, ensinar a compreender. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- ✓ KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor - Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 2005.
- ✓ KOCH, Ingedore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2008.

3.18 – PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

- ✓ Avaliação psicológica/psicotécnica;
- ✓ Recrutamento e Seleção;
- ✓ Treinamento e Desenvolvimento;
- ✓ Os processos de comunicação nas organizações;
- ✓ Qualidade de Vida no Trabalho;
- ✓ Saúde do trabalhador;
- ✓ Doenças relacionadas ao trabalho;
- ✓ Administração de recursos humanos;
- ✓ Ética profissional;
- ✓ Resoluções do Conselho Federal de Psicologia;
- ✓ O papel dos recursos humanos nas organizações;
- ✓ Cultura organizacional;
- ✓ Tipos de liderança;
- ✓ Motivação para o trabalho;
- ✓ Saúde mental e trabalho;
- ✓ Código de Ética Profissional.
- ✓ CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Avaliação psicológica: Diretrizes na Regulamentação da Profissão. Brasília: CFP;
- ✓ Conselho Federal de Psicologia;
- ✓ Conselho Federal de Psicologia (CFP). -- Brasília, CFP. 74p. ISBN: 978-85-89208-02-4 Documento disponível em: [http://crepop.pol.org.br/](http://crepop.pol.org.br;);
- ✓ CHIAVENATO, Idalberto. Administração de empresa: uma abordagem contingencial. São Paulo: Makron Books;
- ✓ CHIAVENATO, Idalberto. Comportamento Organizacional: a dinâmica do sucesso das organizações. Rio de Janeiro: Elsevier;
- ✓ DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO;
- ✓ Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde – Publicação do Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde. Organizado por Elizabeth Costa Dias. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_relacionadas_trabalho1.pdf
- ✓ GUIMARÃES, L. A. M; GRUBITS S. (Org). Saúde mental e trabalho. Vol.1. São Paulo: Casa do Psicólogo;
- ✓ LIMONGI FRANÇA, Ana Cristina. Práticas de Recursos Humanos: conceitos, ferramentas e procedimentos. São Paulo: Atlas;
- ✓ MARRAS, Jean Pierre. Administração de Recursos Humanos: do operacional ao estratégico. São Paulo: Saraiva. - NASCIMENTO, Edson Ronaldo. Gestão Pública. São Paulo: Saraiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



- ✓ PEREIRA, José Matias. Curso de administração pública: foco nas instituições e ações governamentais. São Paulo: Atlas.

3.19 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

- ✓ Atividades e Recursos Terapêuticos.
- ✓ Fundamentos da Terapia Ocupacional.
- ✓ Neurologia. Ortopedia. Patologia de Órgãos e sistemas. Saúde Pública.
- ✓ Administração em Terapia Ocupacional.
- ✓ Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Cardiologia. Psicomotricidade.
- ✓ Terapia ocupacional aplicada a Neuro/ortopedia, a disfunções sensoriais, a problemas sociais, a saúde mental, a Psiquiatria, a Gerontologia e Geriatria, a Deficiência Mental, a Patologias diversas.
- ✓ Prótese e órtese.
- ✓ Ética e Deontologia. Ética profissional.
- ✓ Legislação Social:
- ✓ Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes
- ✓ Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária/ Convenção Internacional da ONU dos Direitos da Criança/ SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo
- ✓ Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde. Disponível em http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaoefederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996. Disponível em <http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento. Disponível em <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde. Disponível em <http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

3.20 – NUTRICIONISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

- ✓ História da nutrição;
- ✓ Administração e nutrição;
- ✓ Manipulação de alimentos;
- ✓ Aplicabilidade das funções administrativas na garantia da qualidade
- ✓ Preparação do ambiente à manipulação.
- ✓ Controle e supervisão de equipamentos de cozinha, gêneros alimentícios e recursos humanos subordinados à sua área de trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



- ✓ Elaboração de cardápios especiais necessários ao fornecimento de alimentação nas diversas áreas de atuação. Dietas básicas, modificadas e especiais.
- ✓ Dietoterapia Aplicada a Doenças Crônicas;
- ✓ HAZELWOOD, D. E Mclean, A.C. Manual de Higiene para Manipuladores de Alimentos. São Paulo: Varela, 1994;
- ✓ MEZOMO, Iracema F. de Barros. A administração de Serviços de Alimentos. São Paulo: I. F. de B. Ed. Modelo, 1994;
- ✓ OLIVEIRA, Norita Faria Wood e NERY, Marly. Administração em Serviços de Nutrição. Rio de Janeiro: Âmbito Cultural Edições, 1986.
- ✓ SCHILLING, Magali. Qualidade em Nutrição: método de melhorias contínuas ao alcance de indivíduos e coletividade. São Paulo: Varela, 1995.
- ✓ TEIXEIRA, Suzana Maria F.; OLIVEIRA, Zélia M. C. de REGO, Josedira C. do e BISCONTINI, Telma M.B. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. São Paulo: Livraria Atheneu, 1990.
- ✓ VASCONCELOS, Francisco A. Guedes. Avaliação Nutricional de Coletividades. Florianópolis: Ed: UFSC, 1993.
- ✓ BOOG, Maria Cristina Faber. Educação alimentar: aspectos simbólicos dos alimentos. São Paulo: Diálogos Akátu – Instituto Akatu nº 4, 2003.
- ✓ MOTTA, Denise Giacomoda. Educação Nutricional. São Paulo: Ibrasa, 1984.
- ✓ BOOG, Maria Cristina Faber. Educação Nutricional: Passado, Presente, Futuro. Campinas: Rev. Nutri. PUCCAMP, 10(1): 5-19 jan./jun., 1997.
- ✓ GAGLIONE, Cristina Pereira. Educação Nutricional: Teoria e Prática. São Paulo: Nutrição Saúde e Performance, s. ano.
- ✓ HOLAND, Cecília V. Comida Nutritiva e Questões Educacionais. São Paulo: Rev. Avisa lá, ed. Especial nov., 2005.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde. Disponível em http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicao/federal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996. Disponível em <http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento. Disponível em <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde. Disponível em <http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

OBSERVAÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER COLOCADO DENTRO DO ENVELOPE. O ENVELOPE DEVERÁ SER GRAMPEADO CONTENDO ESTE ANEXO E OS TÍTULOS APRESENTADOS (POR FAVOR, NÃO COLAR).

Nome do Candidato:
Código e Cargo a qual concorre:
Nº Documento de Identidade:
Nº de Inscrição:

- ✓ Os referidos documentos deverão ser apresentados em CÓPIAS AUTENTICADAS;
- ✓ Assinale os Títulos entregues abaixo, coloque este ANEXO dentro do envelope com os Títulos e grampeie.
- ✓ Escreva na parte frontal do envelope apenas o código do emprego de interesse.

Nº	DESCRIÇÃO	PONTOS	TÍTULOS APRESENTADOS (ASSINALAR NOS ITENS ENTREGUES)	PARA USO EXCLUSIVO DIRECTA
01	Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega.	03 pontos Limitado a 01 Título		
02	Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega.	02 pontos Limitado a 01 Título		
03	Curso de Pós Graduação – Especialização na área.	01 ponto Limitado a 01 Título		
				TOTAL DE PONTOS:

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de Títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Santo Antônio de Posse/SP, _____, de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



ANEXO IV – RELAÇÃO DE ÁREA / ABRANGÊNCIA DO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

2.01.01 – Área 1 – USF Dr. José Paulo Marum – “Ressaca”

Bairros abrangidos: Monte Belo, Chácaras Andrea, Ressaca e Colina da Paineira

2.01.02 – Área 2 – USF Benedicto A. Barbosa – “São Judas Tadeu”

Bairros abrangidos: São Judas Tadeu, Novo horizonte, Jardim das Flores e Residencial Augusto Lala

2.01.03 – Área 3 – USF Recreio Campestre – “Rincão”

Bairros abrangidos: Vista Alegre e Recreio Campestre

2.01.04 – Área 4 – USF Atílio Berço – “Monte Santo”

Bairros abrangidos: Vila Esperança, Jardim Denise e Pedra Branca

2.01.05 – Área 5 – USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”

Bairros abrangidos: Jardim Maria Helena, Jardim Milan, Bela Vista I e Bela Vista II

2.01.06 – Área 6 – USF Olinda Foroni – “Centro”

Bairros abrangidos: Vila Bianchi, Vila Rica I, Vila Rica II, Jardim Becari, Jardim Luciana, Jardim Planalto, Jardim Progresso e Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



ANEXO V – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F.)

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS PARA O T.A.F

- 1.1 O T.A.F – Teste de aptidão Física é um instrumento usado para medir e avaliar as condições físicas de um indivíduo, de modo que o mesmo obtenha uma condição legal para satisfazer os requisitos propostos.
- 1.2 O TAF - Teste de Aptidão Física terá caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO e será avaliado na escala de **0 (zero) a 60 (sessenta) pontos**, que serão somados a pontuação obtida na Prova Objetiva.
- 1.3 Para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física, o candidato deverá se apresentar munido de documento original de identidade, e ainda, **Atestado Médico, emitido há no máximo 30 (trinta) dias da data da realização do TAF**, declarando estado de saúde compatível para a realização de TAF - Teste de Aptidão Física, destinado à avaliação de vigor físico e resistência orgânica, e:
- a) No Atestado Médico deverá, obrigatoriamente, constar claramente a declaração de que o candidato está APTO PARA REALIZAR O TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA. O Atestado Médico será retido pelos responsáveis pela aplicação do teste para juntar ao respectivo resultado do candidato.
- b) O candidato que não apresentar o Atestado Médico especificado será automaticamente desclassificado. O Candidato providenciará o Atestado Médico sob sua exclusiva responsabilidade. O candidato que NÃO apresentar o Atestado Médico nos exatos termos aqui descritos não poderá realizar o TAF.
- 1.4 Para a formulação da **Nota Final** no Teste de Aptidão Física, conforme tabela do T.A.F, deverá ser considerado a soma dos pontos obtidos em cada exercício.
- 1.5 Será considerado habilitado na 2ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA o candidato que tiver o aproveitamento mínimo em cada exercício e que a somatória totalize no mínimo 30 (trinta) pontos.
- 1.6 O candidato que não alcançar a pontuação mínima de aproveitamento em cada um dos 3 (três) exercícios propostos, será considerado INAPTO e estará automaticamente desclassificado do concurso.
- 1.7 Os resultados obtidos pelos candidatos no momento da realização de cada um dos exercícios serão registrados pelos Fiscais de Prova, sendo que a pontuação equivalente a cada exercício será calculada através da Tabela constante do item 7 deste Anexo.

2 DA EXECUÇÃO DO T.A.F

- 2.1 O T.A.F será aplicado em sua composição por testes de condicionamento físico geral e deve ser realizado na ordem abaixo descrita:
- 2.1.1 **Guarda Municipal - Feminino:**
- | | |
|---|---------------------------------|
| a) Apoio de Frente – Flexão de apoio no solo: | Eliminatório e Classificatório; |
| b) Abdominal: | Eliminatório e Classificatório; |
| c) Corrida de 200 Metros: | Eliminatório e Classificatório. |
- 2.1.2 **Guarda Municipal - Masculino:**
- | | |
|---------------------------|---------------------------------|
| a) Flexão de Barra: | Eliminatório e Classificatório; |
| b) Abdominal: | Eliminatório e Classificatório; |
| c) Corrida de 400 Metros: | Eliminatório e Classificatório. |
- 2.2 O uniforme obrigatório para execução do T.A.F. será o de Educação Física, composto de short, camiseta, agasalho (opcional), meia e tênis.
- 2.3 **Todos os exercícios serão avaliados por profissionais aptos para Prática de Educação física, sempre com a presença de 02 (duas) testemunhas para acompanhar as notas atribuídas.**

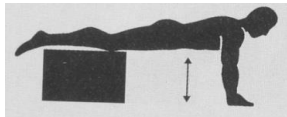


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



3 DA EXECUÇÃO DO APOIO DE FRENTE – FLEXÃO DE APOIO NO SOLO (FEMININO)

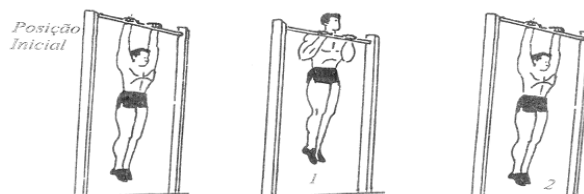
3.1 APOIO DE FRENTE – FLEXÃO DE APOIO NO SOLO (FEMININO)



- a) Com o objetivo de medir a força de membros superiores e cintura escapular, o candidato terá que repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, em 60 segundos, sem interrupção do movimento uma vez iniciada a contagem;
- b) Para o teste com apoio feminino, no estilo banco sueco, a candidata adota a posição inicial em decúbito ventral, perpendicularmente ao banco sueco, com os joelhos apoiados próximo a borda anterior do banco sueco (aproximadamente 30 cm de altura), conforme acima.
- c) Ao sinal do avaliador inicia-se o teste, através da flexão dos cotovelos, que deverá atingir uma angulação igual ou inferior a 90° (noventa) graus, estendendo-se na sequência completamente retornando a posição inicial.
- d) O avaliado retorna à posição inicial, completando dessa forma 01 (um) movimento completo;
- e) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados, conforme avaliação restrita ao examinador.

4 DA EXECUÇÃO DA FLEXÃO DE BARRA (MASCULINO)

4.1 FLEXÃO DE BARRA - FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO NA BARRA FIXA (MASCULINO)



- a) Com o objetivo de medir a força de membros superiores e cintura escapular, o exercício será feito numa barra de metal ou de madeira, e suspensa suficientemente para permitir que o candidato obtenha a extensão total dos membros superiores. O candidato terá que repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, sem limite de tempo, sem interrupção do movimento uma vez iniciada a contagem; conforme figura acima.
- b) O Teste de Flexão de Braço na Barra Fixa será realizado sem limite de tempo e obedecerá aos seguintes critérios:
 - I - Ao comando “ATENÇÃO” o candidato deverá assumir a posição inicial, devendo ficar posicionado na barra de forma que se mantenha pendurado com os cotovelos em extensão e não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada e corresponde à distância dos ombros.
 - II - Ao comando “JÁ”, o candidato começará a primeira fase do exercício, devendo elevar seu corpo até que o queixo passe acima do nível da barra e então retornará o corpo à posição inicial.
 - III - Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição. A contagem das repetições corretas levará em consideração as seguintes observações:
 - Só será registrada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial do exercício;
 - Ao término das repetições, o Fiscal registrará o número de repetições corretas realizadas pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do ITEM 7 deste Anexo.

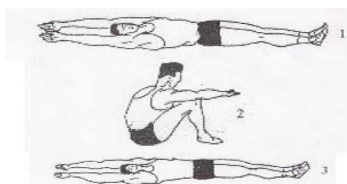


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



5 DA EXECUÇÃO DA RESISTÊNCIA ABDOMINAL (FEMININO E MASCULINO)

5.1 RESISTÊNCIA ABDOMINAL (FEMININO E MASCULINO)



- a) O objetivo do exercício é medir indiretamente a força da musculatura abdominal, através do desempenho em flexionar e estender o quadril.
- b) O Teste de Flexão Abdominal terá duração de 60 (sessenta) segundos e obedecerá aos seguintes critérios:
- I - Ao comando “ATENÇÃO” o candidato deverá ficar deitado de costas, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, braços atrás da cabeça com os cotovelos estendidos e as costas das mãos em contato com o solo;
 - II - Ao comando “JÁ”, o candidato começará a primeira fase do exercício, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o tronco deverá ser flexionado e os cotovelos deverão ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso;
 - III - Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição. A contagem das repetições corretas levará em consideração as seguintes observações:
 - Só será registrada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial do exercício;
 - Ao término do tempo estabelecido para o Teste de Flexão Abdominal, o Fiscal registrará o número de repetições corretas realizado pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do ITEM 7 deste Anexo.
 - Se, ao término do tempo estabelecido, o candidato estiver no meio da execução do movimento, essa repetição não será registrada;
 - O repouso entre as repetições é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número de repetições corretas possíveis no tempo determinado.

6 DA EXECUÇÃO DA CORRIDA DE 200 METROS (FEMININO) E 400 METROS (MASCULINO)

6.1 CORRIDA DE 200 METROS (FEMININO) E 400 METROS (MASCULINO)



- a) O objetivo do exercício é medir indiretamente a potência aeróbia, através do desempenho em correr **400 metros (para os candidatos do sexo masculino) e 200 metros (para os candidatos do sexo feminino)**.
- b) O Teste de Corrida registrará em segundos, o tempo que o candidato levará para completar a distância de 400 metros (para os candidatos do sexo masculino) e 200 metros (para os candidatos do sexo feminino) e obedecerá aos seguintes critérios:
- I - Ao comando “ATENÇÃO” o candidato deverá ficar posicionado com um dos pés à frente o mais próximo possível da faixa de saída demarcada pronto para iniciar a corrida;
 - II - Ao comando “JÁ”, o candidato deverá iniciar a corrida. O cronômetro será acionado neste momento pelo Fiscal que irá registrar o tempo da corrida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



III - Ao cruzar a linha de chegada demarcada, o Fiscal irá parar o cronômetro e registrar o tempo obtido pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do ITEM 7 deste Anexo. A contagem do tempo da corrida levará em consideração as seguintes observações:

- Caso o candidato não consiga completar a distância inteira determinada para o seu Teste de Corrida, não será registrado tempo para pontuação;
- O candidato poderá alterar o ritmo de sua corrida durante a execução do teste, podendo inclusive caminhar pelo percurso em determinados momentos, entretanto, o objetivo do teste é completar a distância determinada no menor tempo possível.

7 TABELAS DE PONTUAÇÃO

7.1 - TABELA DE PONTUAÇÃO DO TAF - FEMININO

ATENÇÃO: O candidato que não obtiver no mínimo a pontuação constante do quadro abaixo indicado e de conformidade com a idade estará automaticamente eliminado dos demais testes.

TESTES			PONTOS		
APOIO DE FRENTE – FLEXÃO DE APOIO NO SOLO	ABDOMINAL	CORRIDA DE 200 METROS	ATÉ 20 ANOS	DE 21 A 25 ANOS	ACIMA DE 26 ANOS
ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO			
20	16	1'30"			02
22	18	1'25"		02	04
24	20	1'20"	02	04	06
26	22	1'15"	04	06	08
28	24	1'10"	06	08	10
30	26	1'05"	08	10	12
32	28	1'00"	10	12	14
34	30	55"	12	14	16
36	32	50"	14	16	18
38	34	45"	16	18	20
40	36	40"	18	20	
42	38	35"	20		
Sem limite de tempo	Repetições em 60 segundos	Tempo em minutos e segundos			

Observação:

- a) Na marcação das execuções da FLEXÃO DE APOIO NO SOLO e de ABDOMINAL, o número de repetições será considerado a quantidade efetivamente executada, arredondando-se para cima (mais repetições), nos casos de quantidades intermediárias.
- b) Na marcação do tempo da CORRIDA será considerado o tempo exato cronometrado, arredondando-se para baixo (menor tempo), nos casos de notas fracionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



7.2 - TABELA DE PONTUAÇÃO DO TAF - MASCULINO

ATENÇÃO: O candidato que não obtiver no mínimo a pontuação constante do quadro abaixo indicado e de conformidade com a idade estará automaticamente eliminado dos demais testes.

TESTES			PONTOS		
FLEXÃO DE BARRA	ABDOMINAL	CORRIDA DE 400 METROS	ATÉ 20 ANOS	DE 21 A 25 ANOS	ACIMA DE 26 ANOS
ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO			
01	20	2'00"			02
02	22	1'55"		02	04
03	24	1'50"	02	04	06
04	26	1'45"	04	06	08
05	28	1'40"	06	08	10
06	30	1'35"	08	10	12
07	32	1'30"	10	12	14
08	34	1'25"	12	14	16
09	36	1'20"	14	16	18
10	38	1'15"	16	18	20
11	40	1'10"	18	20	
12	42	1'05"	20		
Sem limite de tempo	Repetições em 60 segundos	Tempo em minutos e segundos			

Observação:

- Na marcação das execuções do ABDOMINAL, o número de repetições será considerado a quantidade efetivamente executada, arredondando-se para cima (mais repetições), nos casos de quantidades intermediárias.
- Na marcação do tempo da CORRIDA será considerado o tempo exato cronometrado, arredondando-se para baixo (menor tempo), nos casos de notas fracionadas.